

Does IFM - Investimento Florestal de Moçambique meet FSC's Controlled Wood standard?

May 6, 2024

We are carrying out an audit of Portucel Moçambique, and IFM - Investimento Florestal de Moçambique, located in the Province of Manica (District of Gondola) and in the Province of Sofala (District of Muanza) - Moçambique] to see if their operations comply with FSC's [Controlled Wood](#) standard (FSC-STD-40-005 V3-1). We are writing to you to ask if you know of any reason why their operations would not meet this standard.

Controlled Wood is wood that meets minimum requirements and that can therefore be mixed with FSC wood and used in products with an FSC Mix label. In particular, the wood must not be:

- harvested illegally.
- harvested in violation of traditional and civil rights.
- harvested from forests with a high conservation value that is threatened by management activities.
- harvested from forests being converted to plantations or non-forest use.
- from forests in which genetically modified trees are planted.

We will carry out our audit between 3rd to 5th of July, 2024. Here is how you should comment, if you wish to do so:

- When? You should send comments to us before or during the audit.
- How? You can comment by .
 - Meeting with a Preferred by Nature staff member in person.
 - Phone to Gabriel Poveda Portilla or Lennart Holm, staff members of Preferred by Nature, phone number +34 675 726 034 or +351 965454599
 - Writing to Preferred by Nature OÜ, Filosoofi 31, 50108 Tartu, Estonia
 - Email to gpoveda@preferredbynature.org or lholm@preferredbynature.org
 - In person by arranging to meet with Lennart Holm, Lead Auditor.
- If you want your comments to be confidential please notify us when you submit the comments.

If you provide comments, we will provide feedback to you within 30 days of the audit.

Portucel Moçambique - IFM - Investimento Florestal de Moçambique has written a summary document that lists:

- the risks they have identified that they may source unacceptable wood
- the measures they implement to mitigate those risks.

We have attached this summary document to this letter.

If you wish to dispute any aspect of this forest certification process or the decision we reach as to whether this company meets the Controlled Wood standard, you can access our Dispute Resolution Policy at <https://preferredbynature.org/dispute-resolution-policy>

Thank you for any help you are able to provide.

If you have any recommendations for contacting other stakeholders that may have an interest in providing comments on this company and audit, we would also gladly receive these from you.

Yours sincerely,

Lennart Holm,
Lead Auditor

A IFM - Investimento Florestal de Moçambique, atende aos requisitos da norma FSC de madeira controlada?

Dia 6 de maio de 2024

Nossa empresa irá auditar um fornecedor da Portucel Moçambique, a IFM - Investimento Florestal de Moçambique, localizada na Província de Manica (Distrito de Gondola) e na Província de Sofala (Distrito de Muanza) - Moçambique]. Nosso intuito é verificar se a IFM - Investimento Florestal de Moçambique opera de acordo com o padrão FSC-STD-40-005 V3-1 – Requisitos para Fornecimento de Madeira Controlada FSC. Estamos entrando em contato com você para perguntar a respeito da atuação da IFM - Investimento Florestal de Moçambique em relação ao atendimento dos requisitos dessa norma, se existe alguma situação que possa ser considerada como um não atendimento.

A Madeira Controlada deve atender a alguns requisitos mínimos para poder ser adicionada à madeira certificada FSC em produtos que contém o selo FSC misto.

A Madeira Controlada não deve ser:

- Explorada ilegalmente;
- Explorada em situação de violação dos direitos tradicionais e humanos;
- Oriunda de florestas nas quais altos valores de conservação estejam sendo ameaçados por atividades de manejo;
- Oriunda de florestas sendo convertidas em plantações e uso não-florestal; e
- Proveniente de florestas nas quais árvores geneticamente modificadas sejam plantadas.

Seus comentários podem ser enviados antes ou durante a auditoria que acontecerá no período de a 3 a 5 de julho de 2024. Veja abaixo como entrar em contato conosco caso esteja interessado em dar sua opinião ou fazer uma queixa sobre as atividades da Bracell SP:

- Runindo-se com um funcionário da Preferred by Nature.
- Ligando para Gabriel Poveda Portilla ou Lennart Holm, funcionários da empresa Preferred by Nature na por meio do telefone número +34 675 726 034 ou +351 965454599
- Cartas para Preferred by Nature OÜ, Filosoofi 31, 50108 Tartu, Estonia
- E-mail para gpoveda@preferredbynature.org ou lholm@preferredbynature.org
- Pessoalmente durante a auditoria, entrando em contato com Lennart Holm, auditor lider.

Manteremos confidencialidade a seu critério, basto nos nos informar quando entrar em contato conosco.

Mensagens serão respondidas dentro de 30 dias.

Estamos enviando em anexo, um documento escrito pela Portucel Moçambique - IFM - Investimento Florestal de Moçambique, que inclui:

- Avaliação dos riscos de fornecer madeira inaceitável
- Medidas implementadas para mitigar esses riscos

Se você deseja contestar qualquer aspecto desse processo de certificação florestal ou nossa decisão quanto a se essa empresa atende ou não aos requisitos do padrão de Madeira Controlada, acesse nossa política de resolução de disputas através do site www.preferredbynature.org.



Obrigada pela sua colaboração.

A indicação de outros skaholders que possam estar interessados em nos dar sua opinião será bem vinda.

Atenciosamente,

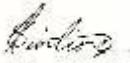
Lennart Holm

Lead Auditor

CONTROLLED WOOD EXTENDED COMPANY RISK ASSESSMENT REPORT

DEVELOPED BASED ON THE STANDARD *FSC-STD-40-005 V3-1 Requirements for Sourcing FSC Controlled Wood*

1. COMPANY DETAIL

Date of preparation: Date of the last review:	01 June 2023 01 June 2023
The organization Name: Responsible staff and email address: Entity developing risk assessment Name: Responsible staff and email address:	Portucel Moçambique (The Navigator Company) Francisco Nobre francisco.nobre@thenavigatorcompany.com Forestry Solutions Africa Stu Valintine – stu@forestrysolutions.net
The certification body Name: Responsible staff and email address: Date of the last approval:	
Area(s) under assessment:	Amatongas, Wesco, Mucorodzi and Sunshine Plantations, Manica Province M26 and Galinha Plantations, Sofala Province. Mozambique
Assessment done by:	Stu Valintine
Relation to the company:	Contracted Expert
Date:	01 June 2023
Signature	

Extended company risk assessment performed for supply area(s) or part thereof not covered by an approved FSC risk assessment

1. Extended company risk assessment

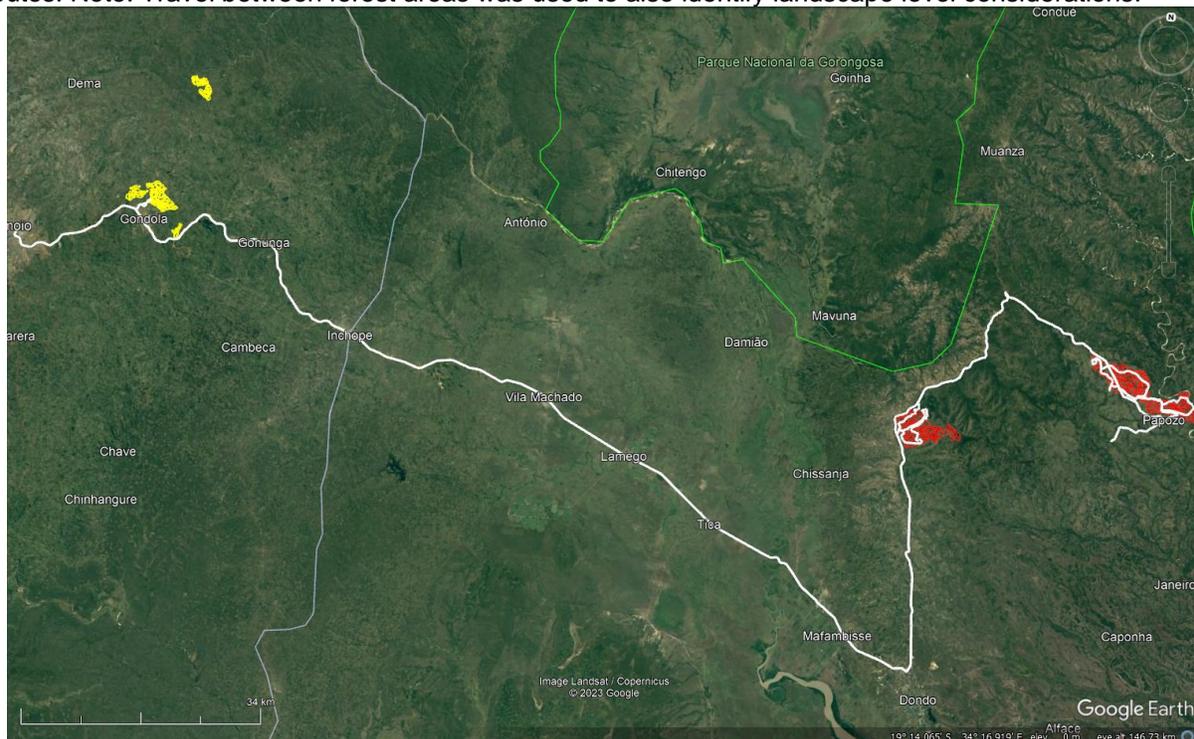
Area under assessment: Plantations owned by Investimento Florestal de Mozambique (IFM) in Manica and Sofala Provinces in Mozambique. As part of this Risk Assessment the FSC Website: <https://info.fsc.org/certificate.php> was checked in regards to Mozambique, with both the FSC Controlled Wood and CW Risk Assessment search items checked, a number of previous risk assessments were found on the Website:

- 1) Mpingo Madeiras Lda., the summary of DDS on the FSC website for the supply areas of Nacololo and N'tola, Montepuez, Province of Cabo Delgado lists all categories as low. *(This organization is now FM certified, so the DDS no longer applies and has been removed from the website.)*
- 2) Sappi Southern Africa Ltd, the summary of the DDS (2020, they have since removed Mozambique from their DDS) on the FSC website for supply areas in Manica and Sofala Provinces lists all Controlled Wood categories as low risk designation.
- 3) Mozambique Fibra, the summary DDS on the FSC website for supply areas in Manica Province lists category 1,2,3 as specified risk and categories 4 and 5 as low risk.
- 4) BSL – Comércio Internacional, Porto da Beira, the summary of the DDS on the FSC website for supply areas in Mozambique (looking at Extended Company Risk Assessments, these are for Manica and Sofala Provinces) list all Controlled Wood Categories as low risk designation with control measures.

(Refer to Appendix folder for downloads of these summaries)

Geographic area covered by the assessment:

See below Google image with plantations identified where harvesting may be undertaken. The current total plantation area is 6555.67ha hectares, with an additional 3788,74 ha set aside as conservation areas. Note that Gondola, M26 and Galinha plantations were assessed infield. White lines indicate field verification trip routes. Note: Travel between forest areas was used to also identify landscape level considerations.



RESULT OF RISK ASSESSMENT

Type of source e.g. natural forest or plantations and general description of the supplier	Eucalyptus plantations IFM is a company growing their own plantations in Manica and Sofala Provinces and may be considered as rurally based.
Results (Low or Specified Risk) and motivation:	At Country, Province and District there is specified risk across a number of criteria. Where this is taken down to the supply area (IFM plantations in Manica and Sofala Province) all risks can be considered as low due to either local conditions found within a plantation forest environment or management activity within the supply area.

1. Controlled wood category 1: Illegally harvested wood

Identification of applicable legislation

Applicable legislation identified based on: <https://www.loc.gov/law/help/guide/nations/mozambique.php>,
<http://www.fao.org/faolex/country-profiles/general-profile/en/?iso3=MOZ> and
https://www.ilo.org/dyn/natlex/natlex4.countrySubjects?p_lang=en&p_country=MOZ

2. Describe how the list available on the GFR (Global Forest Registry) was reviewed to ensure it is complete and up-to-date: **The GFR has been discontinued.**

3. Applicable legislation identified using other sources

Provide the location of the list of applicable legislation developed based on *FSC-PRO-60-002a* and structured according to

Table 1 in *FSC-PRO-60-002a*: The list of legislation below was developed by the consultant expert in cooperation with some stakeholders. (Note: The Forest Law is currently under review with a draft revision under development)

Minimum List of applicable laws	Mozambique Law
1.01 Land tenure and management rights	<p><u>Constitution of the Republic of Mozambique - The Constitution of Mozambique establishes the rights of citizens and the state to use, manage, and administer land and natural resources in the country.</u> (https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/content/download/194/1138/version/2/file/constituicao.pdf)</p> <p><u>Land Law (Lei de Terras) (19/97) - The Land Law was enacted in 1997 and provides the legal framework for the use, occupation, and transfer of land in Mozambique. The law covers a wide range of issues related to land, including property rights, land registration, and dispute resolution.</u> <i>Art.7 and 8 – Conservation Areas</i></p> <p><u>Land Act (66/98)</u> <i>Art.11 – DUAT / Art.30 – Demarcations / Art.41 – DUAT Taxes</i> <i>Anexo Técnico Reg. Terras (Ministerial Decision No. 29-A/2000 approving the Technical Annex to the Land Act.)</i> <i>Art.3 – Public Consultation / Art. 19, 20 e 21 – Demarcation</i> <i>Ministerial Decision No. 158/2011 establishing procedures for consultation with the local communities on the use and property rights of land.</i></p> <p><u>Forestry Law (Lei Florestal) (Lei 10/99) - The Forestry Law provides the legal framework for the management, conservation, and use of forest resources in Mozambique. The law regulates the use of forest lands, and provides for the sustainable management of these lands, including the prevention of illegal harvesting of timber. (It's now Under revision)</u></p> <p>NUIT Export Card / Certidão de Registo Comercial</p>
1.02 Concession Licenses	<p><u>Commercial Activity Licensing Regulation (Dec 34/2013)</u> Art.10 – Alvará</p> <p>BR – Boletim da República</p> <p>DUAT Public Consultations / Demarcation Licenses / Inspections</p>
1.03 Management and harvesting planning	<p><u>Forest and Wildlife Law (10/99)</u> Not Applicable to plantation forests</p>
1.04 Harvesting permits	<p><u>Dec.12/2012 - Art.38 – Harvesting Permits and Field Visit from Government Forest Services</u> This law is not designed to consider harvesting of plantations and currently applies to Natural Forest harvesting</p>

1.05 Payment of royalties and harvesting fees	<u>Forest Act - Dec.12/2002 - Art.38</u>
1.06 Value added taxes and other sales taxes	Approves the Value Added Tax Code – <u>(Law 32/2007)</u>
1.07 Income and profit taxes	Corporate Income Tax Code – <u>(Law 34/2007)</u>
1.08 Timber harvesting Regulations	Not Applicable to plantation forests
1.09 Protected sites and species	<u>Environmental Strategy for Sustainable Development - IX Sessão do Conselho de Ministros a 24 de Julho de 2007</u> National Water Resources Management Strategy Strategy and Action Plan for the Conservation of Biological Diversity in Mozambique (approved by the Council of Ministers on 22 July 2003) African Convention for the Conservation of Nature and Natural Resources (Resolution no. 18/81, of 30 December) Ramsar Convention on Wetlands of International Importance (Resolution no. 45/2003, of 5 November) Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (CITES) - Mozambique acceded to and

<p><u>1.10 Environmental Requirements</u></p>	<p><u>Act No. 20/97 approving the Environment Act.</u> <u>FAO identifies 18 subsidiary pieces of legislation associated with this Act.</u> <u>Land Law (19/97)</u> <u>Art.7 and 8 – Conservation Areas</u> <u>Forest and Wildlife Law (10/99)</u> <u>Art.3 – Cultural Values Protection / Art.10 – Protection Areas / Art.13 – Sociocultural areas</u> <u>Forest and Wildlife Act (12/2002)</u> <u>Art.2 – DUAT requirements</u> <u>Impact Assessment (45/2004 and 42/2008)</u> <u>Water Law (16/91)</u> <u>Art.7 – Water Management Principles / Art.13 – Water Protection</u> <u>Territorial Planning Law (19/2007)</u> <u>Art4.- Customary Rights</u> <u>Waste Management Law (13/2006)</u> <u>Art.7 – Waste Management Procedures</u> <u>Hazardous Waste Management (83/2014)</u> <u>Art.10 - Waste Operators</u> <u>Regulation on the Environmental Audit Process (Decreto nº 25/2011)</u></p>
<p>1.11 Health and Safety</p>	<p><u>Labour Law (Lei nº 23.2007) - The Labour Law provides the legal framework for working conditions in Mozambique, including health and safety regulations. The law establishes the rights and obligations of employers and employees with regards to health and safety in the workplace.</u> <u>Environmental Law (Lei n.º 20/97) - The Environmental Law provides the legal framework for the protection of the environment in Mozambique, including regulations related to health and safety. The law requires companies to carry out environmental assessments and to implement measures to prevent or mitigate environmental risks, including risks to health and safety.</u> <u>Regulation of Establishing the Regime Accident at Work and Professional Diseases (13/2006)</u> <u>Art.3 – Company Duties / Art.32 – Monitoring of Fire Extinguisher / Art.140 – Use of PPE</u> <u>Regulation Establishing the Regime Work accident and occupational diseases (62/2013)</u> <u>Art.8 – H&S insurance</u> <u>Regulation of management of portable fire extinguishers (Law 95/92)</u> <u>Labor Law – 23/2007 - The Labour Law provides the legal framework for working conditions in Mozambique, including health and safety regulations. The law establishes the rights and obligations of employers and employees with regards to health and safety in the workplace.</u> <u>Art.217 – H&S Commission</u> <u>ILO For Forest Activities</u> <u>List of Dangerous Works for Children in Combating the Worst</u> <u>Forms of Child Labor provided for in Convention 182 of the</u> <u>International Labor Organization - Dec. 68/2017</u></p>

1.12 Legal Employment	<p><u>Labour Law</u> (Lei nº 23.2007) Social Security Chapter 6 (all) <u>Social Security</u> - Law Number 5/89 Art.26 – Minimum age / Art.216 / Art.238 – Training Res.22/2017 – Forced Labor Regulates the exercise of trade union activity (Lei nº 23/1991)</p>
1.13 Customary Rights	<p>Land Law (19/97) Forestry Law (Lei Florestal) (Lei 10/99) – (under revision) Ministerial Order nº93/2005 of 4 May, the state protects the rights of local communities over natural resources, ensuring the implementation of local initiatives to improve the lives of local communities, supporting and encourages local development.</p>
1.14 Free, prior and informed consent	<p>These aspects are covered under the Land Law and Labour Laws.</p>
1.15 Indigenous Peoples' rights	<p>Not Applicable – No recognised Indigenous People in Mozambique</p>
1.16 Classification of species, quantities, qualities	<p><u>Decree No. 12/81</u> establishes the table of logging quota for precious tree species for 2016. <u>Decree 49/2004</u> regulates commercial activity and states in order to export, all exporters must be licensed by the Ministry of Industry and Commerce. <u>Ministerial Order No. 52-A/2004</u> on the classification of certain timber species. <u>Decree No. 12/2002</u> - list of the precious timber species. <u>Article 12 of the 2002 Forest and Wildlife Regulation</u> requires that all designated 1st class species are processed prior to being exported.</p>
1.17 Trade and Transport	<p><u>Customs Laws</u> (Link) <u>Trade Laws</u> (Link) <u>Commercial Activity Licensing Regulation (49/2004)</u> Documents required for any exporter <u>Forest and Wildlife Act (12/2002)</u> Art.10 – Transport Guides/Permits</p>
1.18 Offshore trading and transfer pricing	<p>Aspects of offshore trading are covered under The Law on Anti-Money Laundering and Combating the Financing of Terrorism – (Law Nr. 14/2013, of 12 of August) further developed by Decree no. 66/2014.</p>
1.19 Customs Regulations	<p><u>Decree 49/2004</u> regulates requirements to export timber.</p>
1.20 CITES	<p>While Mozambique has 110 species listed by CITES, these are not commercially valuable and there are no specific laws governing their control. <u>Decree No. 34/2016</u> - Regulation on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora <u>Law No. 16/2014</u> - Biodiversity in conservation areas (not applicable) CITES – Mozambique (Link)</p>

1.21 Due diligence/due care procedures	There are no specific laws relating to Due diligence, but aspects of this are covered under: The Law on Anti-Money Laundering and Combating the Financing of Terrorism – (Law Nr. 14/2013, of 12 of August) Banking Act no. 15/99 (1 November), as amended by Law no. 9/2004 (21 July) Anti-Corruption Act no. 6/2004 (17 June)
--	--

4. Specify sources of information used for identification:
Refer to Sources of Information in the tables below.

5. Assessment of enforcement of the applicable legislation;
Assessment for the indicators in the same sub-category of law may be jointly presented.

Indicators (1)	Sources of information (2)	Risk determination and specification (if not low risk) Provide numbers of thresholds that are met. JUSTIFY THE OUTCOME (for each threshold). (3)	Functional scale (4)	Control measures (5)
General approach: Risks according to indicators should be identified where systematic and/or large-scale non-compliance with applicable legislation takes place.				
<p>1.1 Land tenure and management rights.</p> <p>Legislation covering land tenure rights, including customary rights as well as management rights that includes the use of legal methods to obtain tenure rights and management rights. It also covers legal business registration and tax registration, including relevant legally required licenses. (1.16)</p>	<p>FSC network partners and regional offices (contacts: https://ic.fsc.org/en).</p> <p>The Royal Institute of International Affairs (www.illegal-logging.org);</p> <p>Environmental Investigation Agency (www.eia-international.org);</p> <p>Global Witness: (www.globalwitness.org);</p> <p>Telapak (for Indonesia - www.telapak.org);</p> <p>UK Government's Department for International Development (DFID)</p> <p>EU FLEGT process: http://ec.europa.eu/comm/development/body/theme/forest/initiative/index_en.htm</p>	<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>The Land Act (66/98) and associated legislation covers the requirements of customary use rights, business registration, taxes and fees payable and the requirements for long term leases of land. (refer to 3. Above for Applicable legislation identified using other sources above)</p> <p>There have been reports of abuse of the legislation, and corruption in the legislative processes, particularly in relation to natural forest logging concessions.</p> <p>IFM (as the relevant entity) can demonstrate compliance with the legislation as part of their management activities.</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Provinces level</p>	<p>IFM has in place H&S procedures based on ILO guidelines.</p> <p>Harvesting Permits would need to be checked prior to taking timber from harvesting of specific areas.</p> <p>Timber Transport licenses (one sheet per transport), would need to be checked on a regular basis to ensure ongoing compliance for timber transport.</p> <p>Valid Model 14 / Assistance Reports from customs for the</p>

	<p>Transparency international index (www.transparency.org) Corruption perceptions</p> <p>WWF (www.panda.org);</p> <p>ELDIS (www.eldis.org) regional and country profiles</p> <p>www.cites.org</p> <p>Forest Legality Initiative: https://forestlegality.org/risk-tool/country/mozambique</p> <p>Forest Legality Alliance: https://forestlegality.org/</p> <p>Library of Congress Law: https://www.loc.gov/law/help/guidelines/mozambique.php</p> <p>FAOLEX database: http://www.fao.org/faolex/country-profiles/general-profile/en/?iso3=MOZ</p> <p>ILO NATLEX database: https://www.ilo.org/dyn/natlex/natlex4.countrySubjects?p_lang=en&p_country=MOZ</p> <p>Anti-Money Laundering Forum: https://www.anti-moneylaundering.org/Africa/Mozambique.aspx</p> <p>ILO LEGOSH: https://www.ilo.org/dyn/legosh/en/f?p=14100:1100:0::NO::P1100_ISO_CODE3,P1100_YEAR:MOZ,2014</p> <p>FAO Gender and Land Rights Database: General Introduction Gender and Land Rights Database Food and Agriculture Organization of the United Nations (fao.org)</p> <p>NGOs and involved stakeholders</p>	<p>The supply areas are plantation forests with purchase agreements to supply timber from forests that they can demonstrate ownership over.</p> <p>The land and environmental laws in Mozambique require a DUAT and EIAS licence for areas established to plantation forests (See DUAT Appendix folder for DUATs issued and maps of these DUATs)</p> <p>There is evidence of the DUAT, and Environmental and Social Impact Assessment Process having been followed, and legal compliance approvals having been issued for the plantation supply areas.</p> <p>Interviews with community leaders, community members who ceded land and IFM also indicate that the legal processes were followed, and land was ceded voluntarily.</p> <p>It should be noted that while a DUAT is the legal requirement, once this is issued there is a process that is followed to acquire land from communities and individuals within the DUAT area, this is based around FPIC processes, and only land this is willingly ceded is then developed. It should also be noted that the DUAT process gives a 50-year (with potential renewal for more 49 years) lease on lands, so as such land cannot be sold and or rented, but a 50 + 49 year lease is contracted.</p> <p>Further it should be noted (as can be seen on the map areas) that this type of land acquisitions results in a mosaic of plantation blocks and conservation areas in a landscape, with community land allocation where communities have kept land within a DUAT area.</p> <p>Evidence of legal documents such as Forest Permit, approved by the Council of Ministers,</p>		<p>export of timber would need to be checked on a regular basis to ensure ongoing compliance.</p> <p>Phytosanitary certificates for timber exports would need to be checked for ongoing compliance.</p>
--	--	---	--	---

		<p>Fiscal Document, Social Security and exporter and importer card.</p> <p>Evidence of legal compliance for DUAT payments may be found in the Legal Payment Appendix</p> <p>IFM is a legally registered company with proof of registration and tax registration.</p> <p>(Refer to the IFM Documents folders for evidence of compliance with Laws)</p>		
<p>1.2 Concession licenses.</p> <p>Legislation regulating procedures for issuing forest concession licenses, including the use of legal methods to obtain concession licenses. Bribery, corruption and nepotism are particularly well-known issues that are connected with concession licenses. (1.2)</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>All listed websites under sources of information were checked with two articles on Mozambique found:</p> <p>the Royal Institute of International Affairs: Mozambique's (natural) forests are state-owned, and about half are allocated for production. The annual rate of deforestation for the period 2010-15 was 0.5% (FAO, 2020) or 0,79% (World Bank 2018 – here)</p> <p>There is widespread illegal logging in the country. In 2013, it was estimated that nearly half of the country's timber exports to China were illegal. The cross-border smuggling of illegal timber between Mozambique and Tanzania is also a problem. In 2012 the two countries signed a memorandum of understanding aimed at improving management of forest and wildlife resources, including through improved cooperation on law enforcement to reduce the trade in illegal timber.</p> <p>Mozambique is also mentioned in an article "For the love of Money – corruption remains a key enabler in environmental crime" by Julian Newman dated 7 December 2018.</p>		

		<p>FSC Controlled Wood website checked, currently no development of a National Risk Assessment for Controlled Wood. There is an FSC SDG in Mozambique. This is currently inactive after Covid-19, and the SDG has run out of Funds to undertake stakeholder consultation (pers.comm. Mario Falcao). Soil Association has been appointed to develop an Interim standard to FSC Principles and Criterion V5 and the IGI's (pers. comm. Vanessa Linforth).</p> <p>Transparency Corruption Perceptions Index for 2022 scores Mozambique 26 / 100 and its ranking improved to 142 of 180.</p> <p>The supply area under review is plantation forests, and therefore the process of acquiring concessions forms part of indicator 1.1, therefore this indicator is not applicable.</p>		
<p>1.3 Management and harvesting planning.</p> <p>Any national or sub-national legal requirements for Management Planning, including conducting forest inventories, having a forest Management Plan and related planning and monitoring, impact assessments, consultation with other entities, as well as approval of these by legally competent authorities. (1.3)</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>The 1999 Forest and Wildlife law establishes two types of licenses for legal timber production: forest concessions and simple licenses. Concessions are granted to national or non-national operators for areas larger than 20,000 ha with an approved business management plan and can be allocated for up to 50 years. Before the approval of a concession, an inventory has to be completed and a comprehensive Forest Management Plan (FMP) approved.</p> <p>The supply area is plantation forest areas, while the Forest and Wildlife law relates to natural logging concessions.</p> <p>Environmental laws require the development of Environmental Management Plans and the Investment laws require the development and approval of Business Plans. (refer to</p>		

		<p>Appendix folder for evidence of compliance with these legal compliance requirements at supply area levels.) IFM ensures compliance through their compliance with internal management and monitoring against their legally approved plans.</p>		
<p>1.4 Harvesting permits.</p> <p>National or sub-national laws and regulations regulating procedures for issuing of harvesting permits, licenses or other legal document required for specific harvesting operations. This includes the use of legal methods to obtain the permits. Corruption is a well-known issue that is connected with the issuing of harvesting permits. (1.4)</p>		<p>Specified Risk at National Level</p> <p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>The National Directorate of Land and Forests licenses loggers, providing them with a limited harvest quota. They set up strategic checkpoints in bottleneck roads leading out of forested areas verifying whether the transported timber tallies against the permitted quotas, thus in theory ensuring compliance. Decree No. 12/81 establishes the table of logging quota for precious tree species, specifying quotas by province and quantity to be allowed for license holders.</p> <p>There are acknowledged concerns with the current legislative process (refer: https://forestlegality.org/risk-tool/country/mozambique#tab-management)</p> <p>These concerns and the legal requirement for harvesting permits relates specifically to harvesting of natural species. Plantation owners in Mozambique currently either acquire harvesting permits for their plantations or are granted exemptions from the legal requirements for the harvesting of plantation species.</p> <p>For IFM supply areas:</p> <p>Harvesting Permits – IFM have acquired previous harvesting permits to harvest areas damaged by Cyclone Ana. Permits to harvest future areas would be acquired as and when necessary. Evidence of previous acquisition</p>		<p>Ongoing verification of Harvesting Permits, transport permits</p>

		<p>of harvesting permits and compliance in other provinces indicates a high level of compliance by IFM.</p> <p>Mozambique score remained at 26 in the Transparency International CPI ratings for 2022 and for Controlled Wood countries scoring less than 50 shall be considered as “Unspecified Risk”. Transparency International has several articles that indicate problems with corruption in sub-Saharan Africa.</p> <p>At FMU level there are systems in place to ensure that timber is harvested legally and in compliance with agreements.</p> <p>Private sales agreements between the plantation timber owner and the purchaser comply with legal requirements.</p> <p>IFM has polices covering anti-corruption processes in place.</p>		
<p>1.5 Payment of royalties and harvesting fees.</p> <p>Legislation covering payment of all legally required forest harvesting-specific fees such as royalties, stumpage fees and other volume based fees. This includes payments of the fees based on the correct classification of quantities, qualities and species. Incorrect classification of forest products is a well-known issue that is often</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>Natural Forest concessions do not pay any annual land tax. Under the 2002 Regulation of Wildlife and Forests, both concession and simple licenses holders are required to pay tax on the exploration of the different classes of timber species, 20% of which is to be handed over to local communities.</p> <p>Forest Act - Dec.12/2002 - Art.38 – item 3. The holder of the forest plantation shall be exempt from the payment of the forest operating fee, without prejudice to the fulfilment of other tax obligations under the applicable special legislation and shall bear the costs resulting from the inspection and issuance of the respective transit guides.</p>		

<p>combined with bribery of officials in charge of controlling the classification. (2.1)</p>				
<p>1.6 Value added taxes and other sales taxes. Legislation covering different types of sales taxes which apply to the material being sold, including the sale of material as growing forest (standing stock sales). (2.2)</p>		<p>Risk Threshold achieved: At plantation FMU level Low Risk Threshold (1) Timber VAT Law number 7/2010 requiring timber exporters to pay 20% on the f.o.b. price on log exports and 15% on sawn timber. The 2002 regulation was amended by the Ministerial Order No. 293 in 2012, updating the taxation amounts for each timber class and stating the tax per m3. Wood overvaluation taxes are not applicable to plantation species. Refer to the Documents Folder in the Appendix for IFM tax documentation.</p>		
<p>1.7 Income and profit taxes. Legislation covering income and profit taxes related to profit derived from the sale of forest products and harvesting activities. This category is also related to income from the sale of timber and does not include other taxes generally applicable for companies and is not related to salary payments. (2.3)</p>		<p>Risk Threshold achieved: At plantation FMU level Low Risk Threshold (1) Corporate Income Tax Code – (Law 34/2007) Approves the Value Added Tax Code – (Law 32/2007) Timber companies must pay a 32% profit tax on enterprises and an annual concession tax determined by the Ministry of Agriculture. The 2002 regulation was amended by the Ministerial Order No. 293 in 2012, updating the taxation amounts for each timber class and stating the tax per m3.</p>		

		IFM currently pays all relevant tax requirements (Refer to the Documents folder in the Appendix) as the relevant entity..		
<p>1.8 Timber harvesting regulations.</p> <p>Any legal requirements for harvesting techniques and technology, including selective cutting, shelter wood regenerations, clear felling, transport of timber from the felling site, seasonal limitations, etc. Typically this includes regulations on the size of felling areas, minimum age and/or diameter for felling activities, and elements that shall be preserved during felling, etc. Establishment of skidding or hauling trails, road construction, drainage systems and bridges, etc., shall also be considered as well as the planning and monitoring of harvesting activities. Any legally binding codes for harvesting practices shall be considered. (3.1)</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>For Natural Forest Concessions the 1999 Forest and Wildlife law establishes two types of licenses for legal timber production: forest concessions and simple licenses. Concessions are granted to national or non-national operators for areas larger than 20,000 ha with an approved management plan, and can be allocated for up to 50 years, while simple licenses offer harvesting quotas of 500 cubic meters or less, annually over five years and exclusively to national operators. The simple license system is the most problematic due to its inability to ensure any sustainability in forest resource exploitation. It is popular with forest operators because, unlike the forest concession system, it brings no obligation with respect to reforestation, no duties towards local communities, does not require the installation of a processing plant, and requires no detailed forest inventory, nor the approval of a management plan.</p> <p>For plantation forests there is no defined laws in terms of harvesting regulations, there plantation forest organizations tend to implement their own policies and procedures based on best practice guidelines. (Refer to Policies and procedures Folder in the documents folder in the Appendix).</p> <p>Mozambique forest law is currently under revision but is existing law is still referred to in this assessment as the revision is not yet finalised.</p>		

		<p>As the timber is plantation timber that is privately owned the companies determine whether timber theft is resolved through community engagement or law enforcement depending on the nature of the theft.</p>		
<p>1.9 Protected sites and species.</p> <p>International, national, and sub-national treaties, laws, and regulations related to protected areas, allowable forest uses and activities, and/or rare, threatened, or endangered species, including their habitats and potential habitats. (3.2)</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>Environmental Strategy for Sustainable Development - IX Sessão do Conselho de Ministros a 24 de Julho de 2007</p> <p>National Water Resources Management Strategy</p> <p>Strategy and Action Plan for the Conservation of Biological Diversity in Mozambique (approved by the Council of Ministers on 22 July 2003)</p> <p>African Convention for the Conservation of Nature and Natural Resources (Resolution no. 18/81, of 30 December)</p> <p>Ramsar Convention on Wetlands of International Importance (Resolution no. 45/2003, of 5 November)</p> <p>Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (CITES) - Mozambique acceded to and ratified the Convention in 1981</p> <p>Mozambique's 118 commercial timber species are categorized into 1st, 2nd, 3rd, 4th and "precious" classes, reflecting quality, uses, demand intensity, and establishing relevant taxes. Since 2002, the 22 "1st class" species have been banned from export in log form and require processing within Mozambique before they can leave the country. All concession holders are obliged by law to have the capacity to process their raw timber, thus contributing value to the</p>		<p>Stakeholders Consultation</p>

		<p>timber industry in-country. In November 2015 the government announced a two-year ban on all export of raw timber logs and suspended the logging of certain species including the ironwood tree. Legislation passed in 2012 resulted in simple licenses being extended from one year to five. By having forest area change hands less frequently, it was hoped that license holders would become incentivized to take up sustainable forest management.</p> <p>Law No. 16/2014 of 20 June 2014, establishing the basic principles and rules on the protection, conservation and sustainable use of biological diversity within conservation areas.</p> <p>The supply area is limited to commercial plantations, so these laws are not applicable to species being harvested and prevent protected sites being harvested.</p>		
<p>1.10 Environmental requirements.</p> <p>National and sub-national laws and regulations related to the identification and/or protection of environmental values including but not limited to those relating to or affected by harvesting, acceptable levels for soil damage, establishment of buffer zones (e.g., along water courses, open areas and breeding sites), maintenance of retention trees on the felling site,</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>Environmental Law number 20/97 and associated regulations.</p> <p>The Land and environmental laws in Mozambique require a DUAT and EIAS licence for areas established to plantation forests (See attached Environmental and DUAT folders in the documents folder in the appendix for evidence of the relevant entities compliance with legislation).</p> <p>Environmental Audit Process - Decree n^o 13/2006</p> <p>There is evidence of the DUAT, and Environmental and Social Impact Assessment Process having been followed,</p>		

<p>seasonal limitations of harvesting time, environmental requirements for forest machineries, use of pesticides and other chemicals, biodiversity conservation, air quality, protection and restoration of water quality, operation of recreational equipment, development of non forestry infrastructure, mineral exploration and extraction, etc. (3.3)</p>		<p>and legal compliance approvals having been issued for the plantation supply areas</p> <p>As can be seen on the map this type of management control results in a mosaic of plantation blocks and conservation areas, with community area set asides in a mosaic landscape. Assessing these areas on Goggle Earth and using Global Forest Watch database layers there is evidence that IFM only acquires management control over land that has been highly degraded by past human use, often dating back to colonial and pre-colonial land use. Therefore, the risk of IFM causing environmental damage to existing natural assets is extremely low. Management prescriptions in place prevent or mitigate any new environmental harm being caused or allowed to perpetuate to an extent where significant harm is likely to be caused.</p>		
<p>1.11 Health and safety.</p> <p>Legally required personal protection equipment for persons involved in harvesting activities, implementation of safe felling and transport practices, establishment of protection zones around harvesting sites, safety requirements for machinery used, and legally required safety requirements in relation to chemical usage. The</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>Primary legislation covering health and safety is covered in the:</p> <ul style="list-style-type: none"> - The Labour Law No. 23/2007 of 1st August; - The Decree No. 53/05 of 15 August on legal regime of accidents at work and occupational diseases. <p>Dec 62_2013 - New Legal Regime for work incidents.</p> <p>DM 95/92 – Fire Extinguishers</p> <p>The ILO identifies a further 9 pieces of subsidiary legislation covering OHS.</p> <p>IFM as the relevant entity has policies and procedures in place to demonstrate</p>		

<p>health and safety requirements that shall be considered relevant to operations in the forest (not office work, or other activities not related to actual forest operations). (3.4)</p>		<p>compliance with OHS legislation (Refer to the Policies and procedures folder in the Appendix)</p>		
<p>1.12 Legal employment. Legal requirements for employment of personnel involved in harvesting activities including requirements for contracts and working permits, requirements for obligatory insurance, requirements for competence certificates and other training requirements, and payment of social and income taxes withheld by the employer. Also covered are the observance of minimum working age and minimum age for personnel involved in hazardous work, legislation against forced and compulsory labor, and discrimination</p>		<p>Risk Threshold achieved: At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>The primary law relating to legal employment is the Labor Law – Res. 18/2016</p> <p>ILO NATLEX identifies 118 pieces of legislation in Mozambique applicable to ensuring compliance with ILO requirements for legal employment. This also includes compliance to ILO conventions. (Refer to the table of relevant legislation above for some of the key pieces of legislation)</p> <p>IFM has Policies and procedures in place to ensure that, as the relevant entity, their forest management activities meet the legal requirements for employment in Mozambique. (Refer to Policies and Procedures folder in the Appendix).</p>		

and freedom of association. (3.5)				
<p>1.13 Customary rights.</p> <p>Legislation covering customary rights relevant to forest harvesting activities, including requirements covering the sharing of benefits and indigenous rights. (4.1)</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>There are no indigenous peoples in Mozambique according to ACHPR (see list here).</p> <p>Ministerial Order n°93/2005 of 4 May, the state protects the rights of local communities over natural resources, ensuring the implementation of local initiatives to improve the lives of local communities, supporting and encourages local development.</p> <p>This is further covered under the land laws and verifiers raised in Indicator 1.1 above.</p>		
<p>1.14 Free, Prior and Informed Consent.</p> <p>Legislation covering 'free, prior and informed consent' in connection with the transfer of forest management rights, and customary rights to the organization in charge of the harvesting operation. (4.2)</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>This does not apply to plantation forests in regard to their harvesting operations but does apply at the time they acquire land and there it is addressed under indicator 1.1 above with the primary law being the Land Law. Different tools are in place to have frequent stakeholder engagement (communities, local government, etc.) as part of the grievance mechanism, stakeholder engagement plan, social development program.</p>		
<p>1.15 Indigenous peoples' rights.</p> <p>Legislation that regulates the rights of indigenous people as far as it is related to forestry activities.</p>		<p>Not Applicable</p> <p>There are no indigenous peoples in Mozambique according to ACHPR (see list here).</p>		

<p>Possible aspects to consider are land tenure, and rights to use certain forest related resources and practice traditional activities, which may involve forest lands. (4.3)</p>				
<p>1.16 Classification of species, quantities, qualities.</p> <p>Legislation regulating how harvested material is classified in terms of species, volumes and qualities in connection with trade and transport. Incorrect classification of harvested material is a well-known method to reduce or avoid payment of legally prescribed taxes and fees. (5.1)</p>		<p>Not Applicable to Plantation Forest Species</p> <p>Decree No. 12/81 establishes the table of logging quota for precious tree species for 2016.</p> <p>Decree 49/2004 regulates commercial activity and states in order to export, all exporters must be licensed by the Ministry of Industry and Commerce.</p> <p>Ministerial Order No. 52-A/2004 on the classification of certain timber species. Decree No. 12/2002 - list of the precious timber species.</p> <p>Article 12 of the 2002 Forest and Wildlife Regulation requires that all designated 1st class species are processed prior to being exported.</p> <p>For plantation forestry the harvesting permit is evidence of authorisation to harvest specific areas, species and volumes of timber from plantations.</p>		<p>Verification of current Harvesting Permit for the specific area where timber is taken from.</p>
<p>1.17 Trade and transport.</p> <p>All required trading and transport permits shall exist as well as legally required transport documents which accompany the</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>The Forest Legality Initiative Website states under Trade Laws:</p> <p>Decree 49/2004 regulates commercial activity and states in order to export, all</p>		

<p>transport of wood from forest operations. (5.2)</p>		<p>exporters must be licensed by the Ministry of Industry and Commerce. Any exporter must require numerous documents prior to exporting: Receipt of the exported goods. Bill of Lading; Certificate of Origin (from the Chamber of Commerce). Phytosanitary Certificate (from the National Directorate of Wildlife and Forests); Certificate of Quality. Manifest. The National Directorate of Wildlife and Forests must also provide exporters with an export permit and must inspect the loading of timber into containers tasked with exporting.</p> <p>Order of the Ministry for Agriculture of 24 March 2004 on timber export. This Order, composed of one article, allows the maximum amount allowed for timber export of the species "Afzelia quanzensis", "Millettia Sthlumanii" and "Pterocarpus angolensis". Export is allowed only to operators with forestry license and forestry concessions. (Not Applicable to plantation forests)</p> <p>Ministerial Order No. 52-A/2004 on the classification of certain timber species. This Ministerial Order, composed of one article, includes the timber species "Afzelia quanzensis", "Millettia Sthlumanii" and "Pterocarpus angolensis" in the list of the precious timber species provided in Decree No. 12/2002. (Not Applicable to plantation forests).</p> <p>The Forest Legality Initiative Website states under Transport Laws:</p> <p>Article 10 of the 2002 Forest and Wildlife Regulation requires that any forest products being transported have a transit guide accompanying it. The Provincial Services of Forests and Wildlife are tasked with providing transit guides, but the Governor of the</p>		<p>Verification of transport permits, export compliance and phytosanitary certificates for timber being received.</p>
--	--	---	--	---

		<p>Province may exempt some forest products from needing guides.</p> <p>IFM would ensure legal compliance documents for trade and transport are legally acquired prior to transport or export of any forest product. These would be available for auditing as part of any Chain of Custody requirements.</p> <p>Timber Transport licenses (one sheet per transport) will be acquired for transport of timber from the supply area at Province Level in compliance with the “Serviços Florestais de Florestas e Fauna Bravia da Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente de Manica / Sofala”.</p> <p>Valid Model 14 / Assistance Reports from customs for the export of timber will be acquired prior to any export of timber.</p> <p>Evidence of the timber transport licences being acquired and Model 14 / Assistance reports are available for IFM supply areas in Manica.</p> <p>Phytosanitary certificates are valid for timber exports.</p> <p>Based on previous evidence IFM complies with all existing laws, but current documentation would need to be verified at the time of receiving timber.</p>		
<p>1.18 Offshore trading and transfer pricing.</p> <p>Legislation regulating offshore trading. Offshore trading with related companies placed in tax havens, combined with artificial transfer prices is a well-</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>Refer to applicable legislation listed in the table of applicable legislation above. IFM has Policies and procedures applicable to fiscal management and compliance with due diligence requirements applicable to their supply area.</p>		

<p>known way to avoid payment of legally prescribed taxes and fees to the country of harvest and is considered to be an important source of funds that can be used for payment of bribery to the forest operations and personnel involved in the harvesting operation.</p> <p>Many countries have established legislation covering transfer pricing and offshore trading. It should be noted that only transfer pricing and offshore trading, as far as it is legally prohibited in the country, can be included here. (5.3)</p>				
<p>1.19 Custom regulations.</p> <p>Custom legislation covering areas such as export/import licenses and product classification (codes, quantities, qualities and species). (5.4)</p>		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>The Forest Legality Initiative Website states under Trade Laws:</p> <p>Decree 49/2004 regulates commercial activity and states in order to export, all exporters must be licensed by the Ministry of Industry and Commerce. Any exporter must require numerous documents prior to exporting:</p> <p>Receipt of the exported goods. Bill of Lading; Certificate of Origin (from the Chamber of Commerce);</p>		<p>Verification of transport permits, export compliance and phytosanitary certificates for timber being received.</p>

		<p>Phytosanitary Certificate (from the National Directorate of Wildlife and Forests); Certificate of Quality; Manifest. The National Directorate of Wildlife and Forests must also provide exporters with an export permit and must inspect the loading of timber into containers tasked with exporting.</p> <p>Order of the Ministry for Agriculture of 24 March 2004 on timber export. This Order, composed of one article, allows the maximum amount allowed for timber export of the species "Afzelia quanzensis", "Milletia Sthlumanii" and "Pterocarpus angolensis". Export is allowed only to operators with forestry license and forestry concessions. (Not Applicable to plantation forests)</p> <p>Ministerial Order No. 52-A/2004 on the classification of certain timber species. This Ministerial Order, composed of one article, includes the timber species "Afzelia quanzensis", "Milletia Sthlumanii" and "Pterocarpus angolensis" in the list of the precious timber species provided in Decree No. 12/2002. (Not Applicable to plantation forests).</p> <p>IFM has demonstrated compliance with all regulatory requirements in the past and would need to ensure legal compliance documents for trade and transport are legally acquired prior to transport or export of any forest product. These would be available for auditing as part of any Chain of Custody requirements.</p>		
<p>1.20 CITES. CITES permits (the Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora,</p>		<p>Risk Threshold achieved: At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p>		

also known as the Washington Convention). (5.5)		<p>Mozambique acceded to and ratified the Convention in 1981.and has 110 species listed.</p> <p>As the supply area is plantation forests of exotic species this indicator would not be directly applicable to the organizations trade in forest products.</p> <p>IFM Policies and procedures would be applicable for any illegal activities by third parties in regard to this indicator.</p>		
1.21 Legislation requiring due diligence/due care procedures. (6.1)		<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1)</p> <p>Identified laws are upheld. Cases where law/regulations are violated are efficiently followed up via preventive actions taken by the authorities and/or by the relevant entities.</p> <p>Refer to applicable legislation listed in the table of applicable legislation above. IFM has Policies and procedures applicable to fiscal management .and compliance with due diligence requirements applicable to their supply area.</p>		

2 WOOD HARVESTED IN VIOLATION OF TRADITIONAL OR CIVIL RIGHTS

Indicators (1)	Sources of information (2)	Risk determination and specification (if not low risk) Provide numbers of thresholds that are met. JUSTIFY THE OUTCOME (for each threshold). (3)	Functional scale (4)	Control measures (5)
2.1. The forest sector is not associated with violent armed conflict, including that which threatens national or regional security and/or is	<p>E.g. This has applied to Liberia, as of July 2003 https://rmpportal.net/library/content/conflict/ARD-ConflictTimber-Vol3-Asia-Africa-PNACT464.pdf/view Global Witness www.globalwitness.org</p>	<p>Unspecified Risk at National level</p> <p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1), (2), (3), (4) and (5)</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	

<p>linked to military control.</p>	<p>The final report of the expert panel on illegal exploitation of natural resources and other forms of wealth in Democratic Republic of Congo, 2002, Annexes I and III (S/2002/1146) www.naturalresources.org/minerals/CD/docs/other/N0262179.pdf</p> <p>Conflict Timber: Dimensions of the Problem in Asia and Africa. Volume I. Synthesis report. June 2003, available at: www.usaid.gov/hum_response/oti/pubs/vol1synth.pdf</p> <p>Human Rights Watch: https://www.hrw.org/news/2020/12/11/submition-universal-periodic-review-mozambique</p> <p>UNDP Human Development Reports: Specific country data Human Development Reports (undp.org)</p>	<p>https://news.un.org/en/search/Mozambique & Global Witness website checked. There is no UN Security Council export ban in the country</p> <p>Liberia, DRC are listed in reference material as sources of conflict timber. Mozambique is not associated with or designated as a source of conflict timber according to latest available research.</p> <p>Submission to the Universal Periodic Review of Mozambique Human Rights Watch (hrw.org) Human Rights Watch does highlight violations of human rights by some key officials and the security sector. These incidents are not associated with the areas that IFM has under its management.</p> <p>Mozambique is not covered by any International Timber ban.</p> <p>No individuals in Mozambique in the forestry sector are facing UN Sanctions</p> <p>Conflict timber is in no way associated with the supply areas. There has been a resurgence of conflict in the Casa Delgado region of Mozambique, this conflict does not extend into the relevant provinces at this time and IFM is in no way associated or linked to the conflict areas.</p> <p>The UNDP report for Mozambique indicates a stagnation or slight drop in Human Development Index, however this report is generic to Mozambique and evidence was found of improvements in human development in the areas where IFM operates.</p>		
<p>2.2. Labor rights are upheld including rights as specified in ILO Fundamental</p>	<p>FSC Network Partners and Regional Offices contacts www.fsc.org</p>	<p>Specified Risk at National and District Level</p> <p>Risk Threshold achieved:</p>	<p>National and plantations in Manica</p> <p>Laws and IFM in and</p>	

<p>Principles and Rights at Work.</p>	<p>ILO country offices http://www.ilo.org/ipeinfo/product/viewProduct.do?productId=2299</p> <p>ILO Natlex Database: https://www.ilo.org/dyn/natlex/natlex4.countrySubjects?p_lang=en&p_country=MOZ</p> <p>Indigenous Peoples Organizations</p> <p>Local community associations in the district</p> <p>National Sources (e.g. records of land claims negotiation concluded or in progress, summaries of court decisions)</p>	<p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (10) and (12)</p> <p>https://www.ilo.org/ipec/Regionsandcountries/Africa/Mozambique/lang--en/index.htm website was checked, Mozambique</p> <p>Lei num. 7/2008 de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança. (Elimination of child labour, protection of children and young persons).</p> <p>And</p> <p>Decree. 68/2017, de 17 de Oct, Approves the Hazardous jobs List for Children.</p> <p>The ILO Natlex website was checked and indicates that Mozambique has legislation covering all ILO Fundamental Principles and Rights of Workers. (Refer https://www.ilo.org/dyn/natlex/natlex4.countrySubjects?p_lang=en&p_country=MOZ)</p> <p>There are 123 pieces of legislation identified on the website covering ILO requirements.</p> <p>FSC Southern Africa Office was also contacted, a reply was received indicating no concerns.</p> <p>The company has policies and procedures in place to ensure compliance with national laws and ILO conventions.</p> <p>The company checks Identify Cards at the time of employment to verify several attributes including age at time of employment.</p> <p>The IFM Policies and procedures cover non-discrimination in the workplace and there is no evidence or concerns regarding compliance. IFM has defined policies and procedures in place for the resolution of Grievances that is open to all stakeholders. (Refer to the Policies and procedures folder in the Appendix).</p>	<p>Sofala Province level</p>	
---------------------------------------	---	---	------------------------------	--

		<p>The company communicates information (in community meetings), does trainings to field human resources and in cases of concern checks identify cards (or voter card) at the time of employment.</p> <p>Although there is some evidence of non-compliance in Mozambique with ILO labour rights, these are not sector specific and there is no evidence of such non-compliance with ILO Fundamental Principles within the supply areas.</p> <p>There is no evidence of compulsory or forced labour within the supply area.</p> <p>Interviews with IFM labour, communities and local government, and field visit observations indicates compliance with legislation and ILO Fundamental principles.</p>		
<p>2.3. The rights of indigenous and traditional peoples are upheld.</p>	<p>FSC Network Partners and Regional Offices contacts www.fsc.org</p> <p>ILO country offices http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=2299</p> <p>Indigenous Peoples Organizations</p> <p>Local community associations in the district</p> <p>National Sources (e.g. records of land claims negotiation concluded or in progress, summaries of court decisions)</p> <p>Global Forest Watch Data on Indigenous and Community Rights and Resource Layers: https://www.globalforestwatch.org/map/</p> <p>Amnesty International: https://www.amnesty.org/en/search/?q=&sort=date&country=38618&documentType=Annual+Report</p>	<p>Specified Risk at National and District Level</p> <p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (17), (19) and (21)</p> <p>Currently there are no indigenous peoples registered in any of the supply areas where timber is purchased. All timber purchased is from private companies. GFW was used to remotely assess the presence of indigenous people and traditional community rights, with none evident with the supply areas. (Refer to PMZ population and rights image in the Appendix and Communities Appendix folder), GFW does indicate traditional communities along the coast around Inhambane.</p> <p>There are no indigenous peoples in Mozambique according to the FSC definition.</p>	<p>National Level does not show any Indigenous or Tribal people as defined by UNDRIP.</p> <p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	

	<p>Country Indicators for Foreign Policy: https://carleton.ca/cifp/?s=Mozambique</p> <p>CIFPR: https://www.cifor.org/knowledge/publication/5759/?pub=5759</p> <p>Global Witness: https://www.globalwitness.org/en/all-countries-and-regions/</p> <p>FAO Gender and Land Rights Database: General Introduction Gender and Land Rights Database Food and Agriculture Organization of the United Nations (fao.org)</p> <p>USAID: What Corporations and Smallholder Farmers Have in Common: Addressing the Challenge of Land Rights in Emerging Markets LandLinks (land-links.org)</p>	<p>There are no indigenous peoples in Mozambique according to ACHPR (see list here).</p> <p>Local communities do exist in association with the plantation management units, these communities have land use rights and all land acquired by IFM is done through a voluntary process where communities and members cede land for IFM long term lease purposes. (Refer to the Communities Appendix.) While these communities do not fit within the definitions of Indigenous Peoples or Traditional Peoples, using a precautionary approach this risk assessment has considered that their presence may be considered as Traditional People regarding the specific Threshold 17.</p> <p>CIFOR undertook a study in 2015 that found the reforms to legislation particularly the DUAT and EIA processes enhanced public participation in sustainable land-use investments, but noted 4 key weaknesses:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Weak enforcement of environmental and social safeguards. 2) Lack of incentives in the legal framework. 3) Insecure land tenure. 4) Low public awareness and limited access to information. <p>Mozambique has systems in place for resolving conflicts that may cumulate in the countries courts.</p> <p>Current land tenure practices require that DUATs for land are acquired and EIA's completed (See DUAT Appendix and Environmental Appendix for relevant DUATs and EIA licences). During these processes consultation with communities is undertaken and only land that is uncontested is supposed to be granted DUATs and EIA licences. (Refer to the Community consultations folder in the DUAT Appendix folder for consultations with these</p>		
--	--	--	--	--

		<p>communities). There are known incidences in Mozambique where this process has not been followed and there are areas that are contested. However, there is no evidence that these are within the supply areas covered by this risk assessment.</p> <p>IFM has procedures in place to investigate and resolve these complaints (Refer to Appendix). There is no evidence that these processes may not be culturally appropriate or that there are any significant outstanding concerns of local communities.</p> <p>IFM land acquisition policies and processes specifically attempt to acquire land that is not inhabited or to identify and resolve land conflict prior to acquisition. Other procedures outline conflict resolution mechanisms.</p> <p>FSC Regional Office was also contacted, with no concerns raised.</p> <p>There is no evidence of violations or current concerns within the supply areas.</p> <p>There is no evidence of significant unresolved conflicts at FMU Plantation level.</p>		
--	--	---	--	--

3 WOOD HARVESTED FROM FOREST IN WHICH HIGH CONSERVATION VALUES ARE THREATENED BY MANAGEMENT ACTIVITIES

Indicators (1)	Sources of information (2)	Risk determination and specification (if not low risk) Provide numbers of thresholds ²⁶ that are met. JUSTIFY THE OUTCOME (for each threshold). (3)	Functional scale (4)	Control measures (5)
<p>3.0 Data available are sufficient for:</p> <p>a) Determination of HCV presence for each HCV,</p> <p>AND</p>	<p>FSC documentation on HCVs: www.fsc.org</p> <p>FSC Network Partners and Regional Offices contacts www.fsc.org</p> <p>Eco-region definition and information:</p>	<p>Specified Risk at National Level</p> <p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1) and (2)</p> <p>The World Bank "Rule of Law" index for 2021 shows that while there have been overall</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	

<p>b) The assessment of the threats to HCVs from forest management activities</p>	<p>http://www.worldwildlife.org/science/ecoregions.cfm (outdated, replaced with One Earth data as per below link)</p> <p>Afrotropics One Earth</p> <p>Signatory to the Convention on Biological Diversity https://www.biodiv.org and demonstrable progress towards completing a network of protected areas, such as an overall positive analysis of the latest country thematic report on Forest Ecosystems (www.cbd.int)</p> <p>Those regions identified by Conservation International as a Biodiversity Hotspot</p> <p>(or) Those ecosystems and communities that are explicitly identified by Conservation International as a key component of a <i>Biodiversity Hotspot</i></p> <p>Those forest, woodland, or mangrove eco-regions identified by World Wildlife Fund as a <i>Global 200 Eco-region</i> and assessed by WWF as having a conservation status of <i>endangered</i> or <i>critical</i>. If the Global 200 Eco-region comprises more than a single terrestrial eco-region, an eco-region within the Global 200 Eco-region can be considered low risk if the sub-eco-region is assessed with a Conservation Status other than “<i>critical/endangered</i>.” (www.worldwildlife.org/science/wildfinder)</p> <p>Those regions identified by the World Conservation Union (IUCN) as a Centre of Plant Diversity</p> <p>Those regions identified by Conservation International as a High Biodiversity Wilderness Area that are forests and</p>	<p>declines across most indicators there have been recent improvements (last 3 years) (See https://databank.worldbank.org/source/worldwide-governance-indicators)</p> <p>Currently WWF (Coastal East Africa Places WWF (worldwildlife.org)) indicates Coastal East Africa as an area of concern, this does not indicate any areas within the supply areas.</p> <p>The organization undertook ESIA’s across their land holdings and have received approval for these through the issuance of EIA certificates. (Refer to Appendix Documents folder, Environmental Folder). These provide data and expert input sufficient to identify HCV areas and threats to these HCV areas from management activities.</p> <p>GFW data for primary forest, biodiversity significance and intensity, biodiversity Hotspots, Key Biodiversity Areas, Endemic Bird Areas, Intact Forest Landscapes and Tree Cover where assessed (Refer Appendix). There is no evidence to indicate concern within the areas of supply. Part of the plantations fall within a GFW Intact Biodiversity area, although the intactness is indicated at a lower level of intactness. Checking this against the Intact Forest Landscapes, protected areas, and hotspot layers, nothing is evident near the plantations. Checking the Google Earth Search Engine Time lapse for the area, it would appear many of these areas are old farmlands or forest logging concessions from pre-1994 that have since been put under a slash and burn / shifting agriculture, with many of the areas having been farmed for many years. There is some biodiversity significance in the area, however this would not be threatened during the establishment</p>		
---	--	--	--	--

	<p>contain contiguous forest ecosystems greater than 500 km².</p> <p>Those regions identified by the World Resources Institute as a Frontier Forest Intact Forests Landscapes, as identified by Greenpeace (www.intactforests.org)</p> <p>Legal Compliance Company Environmental Impact Assessments</p> <p>Global Forest Watch Data on Biodiversity and Land Cover layers: https://www.globalforestwatch.org/map/GEF-Mozambique (sibmoz.gov.mz)</p>	<p>and harvesting of exotic plantation species, particularly considering the landscape approach including conservation areas being used by IFM.</p> <p>This same website was used to check for intact forest landscapes with none being found at district level.</p> <p>WWF and Biofund, in “Mozambique habitats mapping” shows that the plantations around Gondola are established on modified habitats while the plantations at M26 and Galinga are shown as natural habitat.</p> <p>During infield assessment of the areas, it was noted the areas are heavily transformed, with very little remaining natural habitat and some of this consists of what local communities refer to as “farm bush”, this is woodland and grassland areas that have been used for many years for forest products and periodic clearing as part of shifting cultivation. While a limited number of these areas have potential to recover, it is highly unlikely in most cases as many of the key attributes of natural ecosystems are missing, this particularly applies to fauna species but also many flora species, especially where complexity and structure is considered.</p> <p>Emerging anecdotal evidence presented to the expert from other regions in Africa may suggest that plantation development in these highly degraded landscapes benefits Microclimate providing cooler conditions and more stable rainfall. If this anecdotal evidence has any grounding there is potential that IFM plantations may help mitigate climate change at local levels..</p> <p>Further to the above all supply areas have had legislated ESIA's completed with Environmental Management Plans (EMP's) put in place to manage any areas that may</p>		
--	---	--	--	--

		<p>be considered as meeting FSC and IFC definitions of HCV.</p> <p>The closest Key Biodiversity Area is the Gorongosa-Marromeu Complex.</p> <p>IFM have a land selection and Duat process document that describes how they select areas for planting and conservation, this would also cover an area identified as potential HCV. (Refer Policies and procedures folder in the Appendix). To date no areas of high conservation significance have been identified within their Forest Management Units. Environmental Management Plans (EMP's) have put in place to manage any areas that may be considered as meeting FSC definitions of HCV or less significant conservation areas.</p>		
3.1 HCV 1	<p>Legal Compliance Company Environmental Impact Assessments</p> <p>Global Forest Watch Data on Biodiversity and Land Cover layers: https://www.globalforestwatch.org/map/</p>	<p>Specified Risk at National and District Level</p> <p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (6)</p> <p>According to FSC-PRO-60-002a Annex B HCV assessment guidance (informative) under HCV 1 "In addition, risk for this HCV can be assessed using functional scale. An example of functional scale might be plantations of exotic tree species (see above), where the risk of finding either species or concentrations of species would be low."</p> <p>Through the company EIA's there are no areas identified as HCV 1. The supply areas do not contain critical temporal, seasonal, or</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	

		<p>ephemeral habitats/resources such as sites for roosting, breeding, hibernation, shelter and migration. (Refer Environmental Appendix in the Appendix folder)</p> <p>Mozambique is a signatory to the CBD (Refer to Appendix 21 and 22 for CBD report and Strategy and Action Plan). The next report on achieving CBD Targets is currently due, but Mozambique has currently set aside 26% of its area for conversation.</p> <p>IFM has policies and procedures in place to manage areas identified as having conservation or cultural significance. To date no areas of high conservation significance have been identified within their Forest Management Units. Environmental Management Plans (EMP's) have put in place to manage any areas that may be considered as meeting FSC definitions of HCV.(Refer to Policies and procedures folder in the Appendix folder)</p> <p>Infield observations indicate that natural ecosystems with the supply area are highly degraded.</p>		
3.2 HCV 2	<p>Intact Forests Landscapes, as identified by Greenpeace (www.intactforests.org)</p> <p>Global Forest Watch Data on Intact Forest Landscapes layer: https://www.globalforestwatch.org/map/</p>	<p>Specified risk at National Level</p> <p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (9)</p> <p>Both the IFL and GFW databases were checked, there are no IFL's within the area under assessment.</p> <p>According to FSC-PRO-60-002a Annex B HCV assessment guidance (informative) under HCV 2 "Functional scale can be used to identify areas of 'low risk' for these HCVs, for example large areas of industrial forests or plantations will be 'low risk'."</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	

<p>3.3 HCV 3</p>	<p>Endemism - Simple English Wikipedia, the free encyclopedia</p> <p>Global Forest Watch Data on Biodiversity and Land Cover layers: https://www.globalforestwatch.org/map/</p> <p>Legal Compliance Company Environmental Impact Assessments</p>	<p>Specified Risk at National Level</p> <p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (14)</p> <p>According to FSC-PRO-60-002a Annex B HCV assessment guidance (informative) under HCV 3 “An example of functional scale might be plantations of exotic tree species, where the risk would be low of finding rare forest communities or old-growth native trees. In some cases plantations can contain native vegetation ecosystems remnants within in them. If these remnants are protected or not harvested then plantations will be ‘low risk’ for these HCVs.”</p> <p>Mozambique is not listed for endemism.</p> <p>There are a number of National Parks and protected areas in Mozambique, to link these specifically to FSC HCV classifications is not possible, but some of these protected areas would fit the FSC classification. (Refer Appendix folder)</p> <p>Mozambique has set targets to achieve the Aichi targets and progress towards these is reported in the CBD reports, primarily Mozambique increased its area under protection from 11% to 26%. To date Mozambique has not yet secured all these areas as “secure” conservation areas, but this is part of their current Strategy and action plan. There are no nationally protected areas within the surrounding landscapes of directly linked to the supply areas. (Refer to https://www.globalforestwatch.org/map/)</p> <p>IFM has policies and procedures in place to manage areas identified as having conservation or cultural significance. To date no areas of conservation significance have been identified within their Forest Management Units. Environmental</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	
------------------	---	--	--	--

		<p>Management Plans (EMP's) have put in place to manage any areas that may be considered as meeting FSC definitions of HCV. (Refer to Appendix)</p> <p>Field observations confirm that the chance of finding any such areas within the landscapes in the supply area are extremely low, therefore potential to cause damage to any such area would also be considered as low. (Refer to statements in section 3.1)</p>		
3.4 HCV 4	<p>Global Forest Watch Data on Biodiversity and Land Cover layers: https://www.globalforestwatch.org/map/</p> <p>Google Earth Imagery of the area with shapefiles of the supply area loaded.</p> <p>Legal Compliance Company Environmental Impact Assessments</p>	<p>Specified Risk at National and District Level</p> <p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (19)</p> <p>There are no HCV 4 areas within the supply areas. Forests within the region would be considered as influencing floods and erosion and regulating stream flow and quality. However, these forests are far from the area under assessment and the management activities within the supply area will not impact on these forests. (Refer to Environmental Appendix folder and shapefiles in the Appendix folder).</p> <p>IFM has policies and procedures in place to manage areas identified as having conservation or cultural significance. To date no areas of conservation significance have been identified within their Forest Management Units. Environmental Management Plans (EMP's) have put in place to manage any areas that may be considered as meeting FSC definitions of HCV.</p> <p>In order to prevent any impact on water quantity and quality IFM follow legal compliance recommendations in the Law n°</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	

		<p>20/97: Environment Law and subsidiary legislation governing riparian buffer zones.</p> <p>During field observations riparian zones were noted as potential to meet this criterion for water flow and quality. However, it should be noted that IFM buffer all these areas from their plantations but does not have any legal control over some of these areas that have been retained under community control. Due to the proximity to water and high nutrient and soil fertility in these riparian zones these areas are highly valued by the local communities. While socio-economic conditions persist in the districts at survival livelihoods, these areas are unlikely to be ceded even where high levels of environmental and social awareness might be achieved.</p>		
3.5 HCV 5	<p>Legal Compliance Company Environmental Impact Assessments Company Policies and procedures</p>	<p>Specified Risk at National Level Risk Threshold achieved: At plantation FMU level Low Risk Threshold (23)</p> <p>Land Acquisition processes include voluntary land assessment by individuals, families and communities, and considers resources that should be retained as essential for their subsistence, in this way land that is acquired is generally the most highly degraded areas. It helps facilitate the assessment for values that may be considered as HCV 5, if these were identified they would not form part of any IFM land acquisition. (Refer the Policies and procedures folder in the Appendix folder), this means that forest management activities within the supply area will not impact on these types of HCV.</p> <p>IFM has policies and procedures in place to manage areas identified as having conservation or cultural significance. To date no areas of conservation significance have</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	

		<p>been identified within their Forest Management Units. Environmental Management Plans (EMP's) have put in place to manage any areas that may be considered as meeting FSC definitions of HCV. (Refer to Appendix)</p> <p>This means the requirement for Local Community engagement is met through the compliance with Mozambique legal requirements.</p>		
3.6 HCV 6	<p>Legal Compliance Company Environmental Impact Assessments Company Policies and procedures</p>	<p>Specified Risk at National and District Level</p> <p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (27)</p> <p>There are no areas that may be considered as HCV 6 identified within the supply areas. (Refer to the Environmental Appendix in the Appendix folder and the Community Appendix folder in the Appendix folder)</p> <p>Land Acquisition processes assess for values that may be considered as HCV 6, if these were identified they would not form part of any IFM land acquisition. (Refer to the Environmental folder in the Appendix folder and the Community folder in the Appendix folder), this means that forest management activities with the supply area will not impact on these types of HCV.</p> <p>IFM has policies and procedures in place to manage areas identified as having conservation or cultural significance. To date no areas of conservation significance have been identified within their Forest Management Units. Environmental Management Plans (EMP's) have put in place to manage any areas that may be considered as meeting FSC definitions of HCV. (Refer to Appendix)</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	

		This means the requirement for Local Community engagement is met through the compliance with Mozambique legal requirements.		
--	--	---	--	--

4 WOOD HARVESTED FROM AREAS BEING CONVERTED FROM FORESTS AND OTHER WOODED ECOSYSTEMS TO PLANTATIONS OR NON-FOREST USES

Indicators (1)	Sources of information (2)	Risk determination and specification (if not low risk) Provide numbers of thresholds that are met. JUSTIFY THE OUTCOME (for each threshold). (3)	Functional scale ²⁷ (4)	Control measures (5)
<p>4.1 Conversion of natural forests to plantations or non-forest use in the area under assessment is less than 0.02% or 5000 hectares average net annual loss for the past 5 years (whichever is less),</p> <p>OR</p> <p>Conversion is illegal at the national or regional level on public and private land</p> <p>Note: The following changes are not considered applicable conversion according to the indicator: (legal) road construction, logging landings and infrastructure development to</p>	<p>FAO GOFC-GOLD Global Observation of Forest and Land Cover Dynamics</p> <p>FAO Global Forest Resources Assessment</p> <p>Conservation International Regional Analysis Program</p> <p>University of Maryland Department of Geography</p> <p>UNEP/GRID – Division of Early Warning and Assessment</p> <p>SERVIR – Regional Monitoring and Visualization System for Mesoamerica</p> <p>Congo Basin Forest Partnership and CARPE</p> <p>CEC Joint Research Centre</p> <p>INPE-PRODES – Brazil’s National Institute for Space Research</p> <p>Hansen, M., DeFries, R., Townshend, J.R., Carroll, M., Dimiceli, C., Sohlberg, R. 2003. 500 m MODIS Vegetation Continuous Fields. College Park, Maryland: The Global Land Cover Facility.</p> <p>National data sources</p>	<p>Risk Threshold achieved:</p> <p>At plantation FMU level Low Risk Threshold (1) and (3)</p> <p>The primary drivers of conversion are subsistence agriculture and urbanisation and sources of energy (in rural areas).</p> <p>The primary laws governing the legality of conversion (land use change) are:</p> <p>Law n° 19/97: Land Law, and</p> <p>Law n° 20/97: Environment Law</p> <p>Decree n° 54/2015: Regulation on the Process of Environmental Impact Assessment</p> <p>According to last FAO report (See attached Appendix 10 FAO Report)</p> <p>http://www.fao.org/countryprofiles/index/en/?iso3=MOZ Mozambique is one of the southern African countries that still has a considerable area of native forest and other woody formations, composed mainly by Miombo, Mecrusse and Mopane ecosystems. These dry tropical forests are subject to a high rate of deforestation and forest degradation, due to their fragility and the high demand for goods and services to which they are subject</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	<p>If new areas are added in the M26 area after this assessment, these areas would need to be assessed for conversion prior to taking timber from these new areas.</p>

<p>support forestry operations.</p>	<p>FSC Network Partners and Regional Offices contacts www.fsc.org</p> <p>Google Earth Engine – Timelapse: https://earthengine.google.com/timelapse/</p> <p>Global Forest Watch: Interactive World Forest Map & Tree Cover Change Data GFW (globalforestwatch.org)</p> <p>Google Earth Imagery GEF-Mozambique (sibmoz.gov.mz)</p>	<p>and the fact that they are the main livelihood of the rural population.</p> <p>The forest in Mozambique is defined considering 1 hectare of minimum mapping area, 30% of minimum canopy cover and 3 meters of minimum tree height on maturity. According to data from the national forest inventory carried out in 2017, the country has about 32 million hectares of natural forests, which cover 40% of the national territory. Miombo is the dominant forest formation, with about 21 million hectares, representing 62% of the forest area. Miombo growth is slow, estimated at 0.5 to 1 m³/ha/year. Forestry is selective and covers 20% of the 119 forest species identified and the remaining 80% are secondary, with little market demand.</p> <p>However, there is no recent data related to forest loss in the FAO FRA 2020. The rates of deforestation represented in the FAO report reflect extrapolation for prior to 2013.</p> <p>The plantations in the Gondola area are in the Chimoio Moist Miombo ecosystem, Google earth historical imagery shows these areas have been deforested from at least the earliest imagery available going through varying phases of land use over time, with subsistence agriculture being the primary land use prior to IFM taking over management control of these areas. The GFW forest Integrity layer confirms this through indications of low integrity.</p> <p>The plantations in Galinha area are in the Cheringoma Coastal Moist Miombo ecosystem. Google Earth historical imagery shows clearing of these woodland forests from the earliest of this imagery in 1980's, this clearing continued until all the ridge-land forests were totally degraded, more recent land use had included clearing remnant forests for charcoal production and use of the degraded grasslands for subsistence</p>		
-------------------------------------	---	--	--	--

		<p>agriculture. Note that once the forest area areas are cleared, grassland habitat replaces the previous forest habitat. While the GFW Forest Landscape integrity layer shows some areas as being relatively intact, checking this on the historical google earth imagery shows that there are only forest remnants along the riparian zones.</p> <p>The plantations in M26 area are in the Cheringoma Plateau Moist Miombo ecosystem. Comparing Google Earth Imagery and Global Forest Watch data for tree loss there is a linkage of deforestation over +-10 year periods for subsistence agriculture, resulting in degraded "farm bush" of extremely low ecological value. In all areas currently developed by IFM this degradation is evident prior to their management control, with active charcoal operations in associated neighbouring areas in existing farm bush. The forest integrity layer on GFW shows the areas as highly degraded.</p> <p>Global Forest Watch Assessment shows from 2001 to 2021, Mozambique lost 27mha of natural forest, equivalent to 13% of its total tree cover loss in the same time period. While tree cover loss in 2021 was 0,96%. For the period 2017 to 2021 (5 years) tree cover loss was 4,4% of the 2000 forest area.</p> <p>GFW analysis of tree loss drivers indicates that primary causes are shifting agriculture, however from in-field observations in some areas charcoal production may also be considered a driver, as can historically logging from more than 30 years ago. FAO in their 2020 Forest Resource Assessment highlights that much of the shifting agriculture classification is now permanent and identifies this loss driver as subsistence agriculture. GFW tree loss layers were also assessed for tree cover loss over the last 5 years, however two factors affect the accuracy and authenticity of this type of assessment in</p>		
--	--	---	--	--

		<p>these areas: 1) shifting agriculture in the areas prior to IFM acquiring management control distorts this, and; 2) Cyclones that have affected the area have affected the tree cover loss in existing plantation areas. This type of analysis was therefore discarded.</p> <p>All plantation areas were checked on Goggle Earth with each area being assessed, imagery indicates that all areas where in a highly degraded state prior to IFM developing the land. Further to this plantation development across all plantations have had set aside areas of natural ecosystems and linking corridors set aside prior to the plantation compartment establishment. (Refer to imagery in the Appendix).</p> <p>All supply areas were also checked using the Google Earth Engine – Time-lapse to assess land use changes since 1984.</p> <p>Plantations have been fully established for a number of years with natural areas set asides.</p> <p>The mosaic model implemented by IFM, results in a spatial organization in a landscape with different land uses, also having protection areas (both from an environmental and social point of view).</p> <p>IFM undertake procedures prior to establishment to identify any existing forests / woodlands / areas needing to be set aside for conversation. (Refer to the Polices folder in the Appendix folder)</p> <p>Adding to the above analysis the primary justification for declaration of low risk is that conversion of natural forests to plantations or non-forest use in the area under assessment is less than 5000 hectares average net annual loss for the past 5 years.</p>		
--	--	--	--	--

5 WOOD FROM FORESTS IN WHICH GENETICALLY MODIFIED TREES ARE PLANTED

Indicators (1)	Sources of information (2)	Risk determination and specification (if not low risk) Provide numbers of thresholds that are met. JUSTIFY THE OUTCOME (for each threshold). (3)	Functional scale (4)	Control measures (5)
<p>5.1. There is no commercial use of genetically modified trees.</p>	<p>FAO, 2004. Preliminary review of biotechnology in forestry, including genetic modification. Forest Genetic Resources Working Paper FGR/59E. Forest Resources Development Service, Forest Resources Division, Rome, Italy. Available online: http://www.fao.org/docrep/008/ae574e/AE574E00.HTM National and regional data sources https://allianceforscience.cornell.edu/blog/2018/05/mozambique-ready-gmo-crops-already-eating/</p>	<p>Risk Threshold achieved: At plantation FMU level Low Risk Threshold (1) or (2) and (3)</p> <p>Countries currently involved in GM Tree research according to this site Italy, Belgium, Sweden, UK, Finland, New Zealand, Japan, China, Germany, Canada, France, South Africa, United States, Brazil, Indonesia, Uruguay, Chile, Ireland, Norway, Australia, Malaysia, Vietnam, Thailand, India, Spain, Portugal, Lithuania, Russia, Kenya.</p> <p>According to the latest available FAO study ("Preliminary review of biotechnology in forestry, including genetic modification", 2004. (available at http://www.fao.org/docrep/008/ae574e/ae574e00.htm)) there is no commercial usage of any GM trees in the country. Commercial usage of GM trees is only taking place in China according to the FAO data.</p> <p>Decree No 71/2014 and Decree No 6/2007 govern GMO use in Mozambique.</p> <p>There is no evidence of unauthorised use of GMO's in Mozambique.</p> <p>Alliance for science reported in 2018 that Mozambique had begun trials on Water Efficient Maize for Africa (WEMA). However, there are no trials on GMO trees.</p>	<p>IFM plantations in Manica and Sofala Province level</p>	

6 GENERAL

Indicators (1)	Sources of information (2)	Risk determination and specification (if not low risk) Provide numbers of thresholds that are met. JUSTIFY THE OUTCOME (for each threshold). (3)	Functional scale (4)	Control measures (5)
General search on the company	Web search of companies	<p>Low Risk</p> <p>Internet searches were done on:</p> <p>Investimento Florestal de Mozambique</p> <p>Mozambique Tree farming</p> <p>Mozambique Fibra</p> <p>There were no adverse reports found.</p>	IFM plantations in Manica and Sofala Province level	

7. List and contact details of experts involved in the risk assessment

Name of Expert	Contact Details	Area Under Assessment
Stuart Valintine	svalintine@zol.co.zw	Mozambique

Stuart Valintine was used as the expert to undertake this risk assessment. Mário Paulo Falcão mariopaulofalcao1@hotmail.com was also consulted as an expert for some of the indicators and findings.

Expert Qualifications:

I attained a Diploma in Forestry from the Zimbabwe College of Forestry in 1983 and have worked in forestry since then. I passed the Criterion Referenced Instruction course in 1994, then the Advanced Environmental Management System Auditing course in 1997 and the Integrated Environmental Management course in 1997 run by University of Cape Town. I have also completed numerous FSC / FSC auditor courses since the first one in 1997. I started working on international certification standards in the mid-90's where I developed management systems and assisted Border Timbers Limited to attain certification to FSC Forest Management Standards and ISO 14001 in a single audit. I acquired a Bachelor of Technology (Forestry) from Nelson Mandela Metropolitan University in 1998. I continued managing Border Timbers certification and SHEQA systems until 2006. During this time, I completed numerous courses relating to risk assessment across several fields of work. I have completed both ISO auditor and FSC training courses, conducting many internal (2nd Party) audits, I do not do 3rd party audits. Following this I have assisted organizations across 12 African countries and Papua New Guinea to developing management systems for International Forest Stewardship standards.

I have been contracted by Assurance Services International (ASI) as a local specialist during a Certification Body assessment in South Africa, primarily focusing on local legal and social requirements for FSC Forest Stewardship standards, this indicates expertise acknowledged for CW

Category 1 and 2. I was contracted by NEPCo (now Preferred By Nature) in 2017 to undertake a Centralised National Risk Assessment (CNRA) for Swaziland (now Eswatini) for Controlled Wood Categories 1, 2, 4 and 5. This gives an indication of both a Certification Body and FSC acknowledgement of expertise in the categories of the CNRA undertaken. (Refer to the General requirements for FSC accredited certification bodies FSC-STD-20-001 V4-0 EN, Box 2: Key considerations for selection of audit team members for forest management audits (refers to auditors and technical experts) (normative) on page 44 of 46). I have also conducted either Company Risk Assessments (CRA) or Extended Company Risk Assessments (ECRA) across 6 African countries, with some of these being approved by at least three different Certification Bodies.

I have been directly involved in conducting High Conservation Value Assessments across 10 African countries, either as the lead assessor, assessor or in other direct ways. Refer to the Environmental Evaluation Unit, University of Cape Town Course passed in 1997 for qualifications. This has included work for both forest clients and NGO's in non-certification assessments.

Among my clients I was contracted to FSC as Chairman and drafter of their Motion 7 Working Group and Technical Working Groups that developed the FSC Policy, procedures and normative framework documents to address how FSC manages conversion among their certification standards. I have been involved with FSC in this regard since 2015. I have also conducted numerous conversion assessments across the sub-Saharan Africa.

Considering the requirements as listed in Annex C Minimum requirements for expert qualifications of Requirements for Sourcing FSC® Controlled Wood FSC-STD-40-005 V3-1 EN:

- 1) For all categories I refer to experience in previously approved Company and Extended Company Risk Assessments;
- 2) For Category 1 refer to experience with ASI and the conducting of a CNRA where expertise was required at national/regional levels;
- 3) For Category 2 refer to experience with ASI and the conducting of a CNRA where expertise and knowledge of Indigenous People and/or Traditional People was required at national/regional levels;
- 4) For Category 3 refer to qualifications in forestry, experience working in forestry in Africa and experience undertaking High Conservation Value Assessments;
- 5) For Category 4 refer to qualifications in forestry, experience working in forestry in Africa and expertise acknowledged by FSC; and,
- 6) For Category 5 no specific expert knowledge is required.

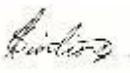
End of report

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO DA EMPRESA ESTENDIDA DE MADEIRA CONTROLADA

[Documento traduzido através do Google Translator]

DESENVOLVIDO COM BASE NA NORMA FSC-STD-40-005 V3-1 Requisitos para Fornecimento de Madeira Controlada FSC

1. DETALHE DA EMPRESA

Data de preparação: Data da última revisão:	01 de junho de 2023 01 de junho de 2023
A organização Nome: Responsável e endereço de e-mail: Entidade que desenvolve a avaliação de riscos Nome: Equipe responsável e endereço de e-mail:	Portucel Moçambique (The Navigator Company) Francisco Nobre francisco.nobre@thenavigatorcompany.com Soluções Florestais África Stu Valintine – stu@forestrysolutions.net
O organismo de certificação Nome: Pessoal responsável e endereço de e-mail: Data da última aprovação:	
Área(s) em avaliação:	de Amatongas , Wesco, Mucorodzi e Sunshine, Província de Manica M26 e Galinha , Província de Sofala . Moçambique
Avaliação feita por:	Stu Valintine
Relação com a empresa:	Especialista Contratado
Data:	01 de junho de 2023
Assinatura	

Avaliação estendida de riscos da empresa realizada para áreas de fornecimento ou parte delas não cobertas por uma avaliação de riscos aprovada pelo FSC

1. Avaliação estendida de riscos da empresa

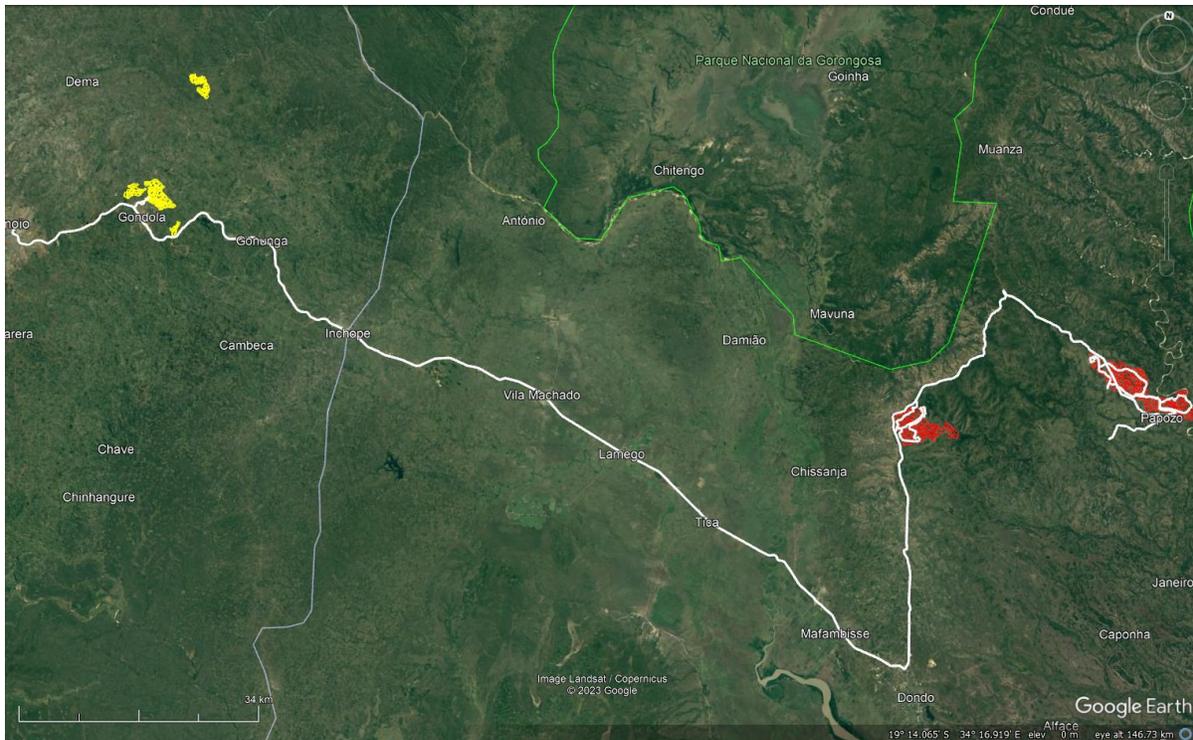
Área em avaliação: Plantações de propriedade da Investimento Florestal de Moçambique (IFM) nas províncias de Manica e Sofala em Moçambique. Como parte desta Avaliação de Risco, o site do FSC: <https://info.fsc.org/certificate.php> foi verificado em relação a Moçambique, com os itens de pesquisa Madeira Controlada FSC e Avaliação de Risco CW verificados, uma série de avaliações de risco anteriores onde encontrado no site:

- 1) Mpingo Madeiras Lda ., o resumo do DDS no site do FSC para as áreas de abastecimento de Nacololo e N'tola , Montepuez , Província de Cabo Delgado lista todas as categorias como baixas. *(Esta organização agora é certificada pela FM, portanto o DDS não se aplica mais e foi removido do site.)*
- 2) Sappi Southern Africa Ltd, o resumo do DDS (2020, desde então retiraram Moçambique do seu DDS) no site do FSC para áreas de fornecimento nas províncias de Manica e Sofala lista todas as categorias de Madeira Controlada como designação de baixo risco.
- 3) Moçambique Fibra , o resumo DDS no site do FSC para áreas de fornecimento na Província de Manica lista as categorias 1,2,3 como risco especificado e as categorias 4 e 5 como risco baixo.
- 4) BSL – Comércio Internacional , Porto da Beira, o resumo do DDS no site do FSC para áreas de fornecimento em Moçambique (olhando para Avaliações Estendidas de Risco da Empresa, estas são para as Províncias de Manica e Sofala) lista todas as Categorias de Madeira Controlada como designação de baixo risco com controle medidas.

(Consulte a pasta Apêndice para downloads desses resumos)

Área geográfica abrangida pela avaliação:

Veja abaixo imagem do Google com plantações identificadas onde a colheita poderá ser realizada. A actual área total de plantação é de 6.555,67 hectares, com mais 3.788,74 hectares reservados como áreas de conservação. Observe que as plantações de Gôndola, M26 e Galinha foram avaliadas em campo. As linhas brancas indicam as rotas da viagem de verificação de campo. Nota: A viagem entre áreas florestais também foi usada para identificar considerações ao nível da paisagem.



RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo de fonte, por exemplo, floresta natural ou plantações e descrição geral do fornecedor	Plantações de eucalipto O IFM é uma empresa que cultiva as suas próprias plantações nas províncias de Manica e Sofala e pode ser considerada como tendo base rural.
Resultados (Risco Baixo ou Especificado) e motivação:	No País, Província e Distrito existe um risco específico através de uma série de critérios. Quando isto é levado para a área de abastecimento (plantações IFM nas províncias de Manica e Sofala) todos os riscos podem ser considerados baixos devido às condições locais encontradas num ambiente de plantação florestal ou à actividade de gestão dentro da área de abastecimento.

1. Categoria de madeira controlada 1: Madeira extraída ilegalmente

Identificação da legislação aplicável

Legislação aplicável identificada com base em : <https://www.loc.gov/law/help/guide/nations/mozambique.php> ,
<http://www.fao.org/faolex/country-profiles/general-profile/en/?iso3=MOZ> e
https://www.ilo.org/dyn/natlex/natlex4.countrySubjects?p_lang=en&p_country=MOZ

**2. Descreva como a lista disponível na GFR (Global Forest Registry) foi revisada para garantir que esteja completa e atualizada :
A GFR foi descontinuada.**

3. Legislação aplicável identificada usando outras fontes

Forneça a localização da lista de legislação aplicável desenvolvida com base no *FSC-PRO-60-002a* e estruturada de acordo com a Tabela 1 em *FSC-PRO-60-002a* : A lista de legislação abaixo foi desenvolvida pelo consultor especialista em

cooperação com algumas partes interessadas. (Nota: A Lei Florestal está atualmente em revisão com um projeto de revisão em desenvolvimento)

Lista mínima de leis aplicáveis	Lei de Moçambique
1.01 Posse de terra e direitos de gestão	<p><u>Constituição da República de Moçambique - A Constituição de Moçambique estabelece os direitos dos cidadãos e do Estado de usar, gerir e administrar a terra e os recursos naturais do país.</u> (https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/content/download/194/1138/version/2/file/constituicao.pdf)</p> <p><u>Lei de Terras (Lei de Terras) (19/97) - A Lei de Terras foi promulgada em 1997 e fornece o quadro jurídico para o uso, ocupação e transferência de terras em Moçambique. A lei cobre uma ampla gama de questões relacionadas à terra, incluindo direitos de propriedade, registro de terras e resolução de disputas.</u> <i>Art.7º e 8º – Áreas de Conservação</i></p> <p><u>Lei de Terras (66/98)</u> <i>Art.11 – DUAT / Art.30 – Demarcações / Art.41 – Impostos DUAT</i> <i>Anexo Técnico Reg. Terras (Decisão Ministerial n.º 29-A/2000 que aprova o Anexo Técnico à Lei de Terras.)</i> <i>Art.3 – Consulta Pública / Art. 19, 20 e 21 – Demarcação</i> <i>Decisão Ministerial n.º 158/2011 que estabelece procedimentos de consulta às comunidades locais sobre o uso e direitos de propriedade da terra.</i></p> <p><u>Lei Florestal (Lei Florestal) (Lei 10/99) - A Lei Florestal fornece o quadro jurídico para a gestão, conservação e utilização dos recursos florestais em Moçambique. A lei regula o uso de terras florestais e prevê a gestão sustentável dessas terras, incluindo a prevenção da colheita ilegal de madeira. (Agora está em revisão)</u></p> <p>NUIT Exportar Cartão / Certidão de Registro Comercial</p>
1.02 Licenças de Concessão	<p><u>Regulamento de Licenciamento de Actividades Comerciais (34 Dez/2013)</u> Art.10 – Alvará</p> <p>BR – Boletim da República</p> <p>DUAT Consultas Públicas / Licenças de Demarcação / Fiscalizações</p>
1.03 Manejo e planeamento da colheita	<p><u>Lei Florestal e Fauna Bravia (10/99)</u> Não aplicável a plantações florestais</p>
1.04 Licenças de colheita	<p><u>12/12/2012 - Art.38 – Licenças de colheita e visita de campo dos serviços florestais governamentais</u> Esta lei não foi elaborada para considerar a colheita de plantações e atualmente se aplica à colheita em Florestas Naturais.</p>

1.05 Pagamento de royalties e taxas de colheita	<u>Lei Florestal – 12/12/2002 – Art.38</u>
1.06 Impostos sobre valor agregado e outros impostos sobre vendas	Aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado – <u>(Lei 32/2007)</u>
1.07 Imposto de renda e lucro	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas – <u>(Lei 34/2007)</u>
1.08 Regulamentos de colheita de madeira	Não aplicável a plantações florestais
1.09 Locais e espécies protegidas	<p><u>Ambiental Estratégia para Sustentável Desenvolvimento - IX Sessão do Conselho de Ministros a 24 de Julho de 2007</u></p> <p>Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos</p> <p>Estratégia e Plano de Acção para a Conservação da Diversidade Biológica em Moçambique (aprovado em Conselho de Ministros em 22 de Julho de 2003)</p> <p>Convenção Africana para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (Resolução n.º 18/81, de 30 de dezembro)</p> <p>Convenção de Ramsar sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional (Resolução n.º 45/2003, de 5 de Novembro)</p> <p>Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) - Moçambique aderiu e</p>

<p><u>1.10 Requisitos Ambientais</u></p>	<p><u>Lei n.º 20/97 que aprova a Lei do Ambiente.</u> <u>A FAO identifica 18 peças legislativas subsidiárias associadas a esta Lei.</u> <u>Lei de Terras (19/97)</u> <u>Art.7º e 8º – Áreas de Conservação</u> <u>Lei Florestal e da Vida Selvagem (10/99)</u> <u>Art.3 – Proteção dos Valores Culturais / Art.10 – Áreas de Proteção / Art.13 – Áreas Socioculturais</u> <u>Lei de Florestas e Vida Selvagem (12/2002)</u> <u>Art.2 – Exigências do DUAT</u> <u>Avaliação de Impacto (45/2004 e 42/2008)</u> <u>Lei das Águas (16/91)</u> <u>Art.7 – Princípios de Gestão da Água / Art.13 – Proteção da Água</u> <u>Lei do Ordenamento do Território (19/2007)</u> <u>Art4.- Direitos Consuetudinários</u> <u>Lei de Gestão de Resíduos (13/2006)</u> <u>Art.7º – Procedimentos de Gestão de Resíduos</u> <u>Gestão de Resíduos Perigosos (83/2014)</u> <u>Art.10 - Operadores de Resíduos</u> <u>Regulamento do Processo de Auditoria Ambiental (Decreto nº 25/2011)</u></p>
--	---

1.11 Saúde e Segurança	<p><u>Lei do Trabalho</u> (Lei nº 23.2007) - A Lei do Trabalho estabelece o quadro jurídico para as condições de trabalho em Moçambique, incluindo regulamentos de saúde e segurança. A lei estabelece os direitos e obrigações dos empregadores e empregados no que diz respeito à saúde e segurança no local de trabalho.</p> <p><u>Lei Ambiental</u> (Lei n.º 20/97) - A Lei Ambiental fornece o quadro legal para a protecção do ambiente em Moçambique, incluindo regulamentos relacionados com saúde e segurança. A lei exige que as empresas realizem avaliações ambientais e implementem medidas para prevenir ou mitigar riscos ambientais, incluindo riscos para a saúde e segurança.</p> <p><u>Regulamento que Estabelece o Regime de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</u> (13/2006) Art.3 – Atribuições da Empresa / Art.32 – Monitoramento de Extintor de Incêndio / Art.140 – Uso de EPI</p> <p><u>Regulamento que Estabelece o Regime de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</u> (62/2013) Art.8 – Seguro de S&S</p> <p><u>Regulamento de gestão de extintores portáteis</u> (Lei 95/92)</p> <p><u>Lei do Trabalho – 23/2007</u> - A Lei do Trabalho estabelece o quadro jurídico para as condições de trabalho em Moçambique, incluindo regulamentos de saúde e segurança. A lei estabelece os direitos e obrigações dos empregadores e empregados no que diz respeito à saúde e segurança no local de trabalho.</p> <p><u>Art.217 – Comissão de S&S</u> <u>OIT para atividades florestais</u> <u>Lista de trabalhos perigosos para crianças no combate ao pior</u> <u>Formas de Trabalho Infantil previstas na Convenção 182 da</u> <u>Organização Internacional do Trabalho - Dez. 68/2017</u></p>
1.12 Emprego Legal	<p><u>Direito do Trabalho</u> (Lei nº 23.2007) Seguro Social Capítulo 6 (todos) <u>Segurança Social</u> - Lei nº 5/89 Art.26 – Idade mínima / Art.216 / Art.238 – Formação Res.22/2017 – Trabalho Forçado Regulamenta o exercício da actividade sindical (Lei nº 23/1991)</p>
1.13 Direitos Consuetudinários	<p>Lei de Terras (19/97) Lei Florestal (Lei Florestal) (Lei 10/99) - (em revisão) Pela Portaria n.º 93/2005, de 4 de Maio, o Estado protege os direitos das comunidades locais sobre os recursos naturais, assegurando a implementação de iniciativas locais para melhorar a vida das comunidades locais, apoiando e incentivando o desenvolvimento local.</p>
1.14 Consentimento livre, prévio e informado	<p>Estes aspectos são abrangidos pela Lei de Terras e pela Lei do Trabalho.</p>

1.15 Direitos dos Povos Indígenas	Não Aplicável – Nenhum Povo Indígena reconhecido em Moçambique
1.16 Classificação de espécies, quantidades, qualidades	<p>O Decreto n.º 12/81 estabelece a tabela de quotas de exploração madeireira de espécies arbóreas preciosas para 2016.</p> <p>O Decreto 49/2004 regulamenta a actividade comercial e estabelece que para exportar, todos os exportadores devem ser licenciados pelo Ministério da Indústria e Comércio.</p> <p>Portaria n.º 52-A/2004 relativa à classificação de determinadas espécies madeireiras.</p> <p>Decreto n.º 12/2002 - lista das espécies madeireiras preciosas.</p> <p>O Artigo 12 do Regulamento Florestas e Vida Selvagem de 2002 exige que todas as espécies designadas de 1ª classe sejam processadas antes de serem exportadas.</p>
1.17 Comércio e Transporte	<p>Leis Aduaneiras (Link)</p> <p>Leis Comerciais (Link)</p> <p>Regulamento de Licenciamento de Actividades Comerciais (49/2004)</p> <p>Documentos necessários para qualquer exportador</p> <p>Lei de Florestas e Vida Selvagem (12/2002)</p> <p>Art.10 – Guias/Autorizações de Transporte</p>
1.18 Negociação offshore e preços de transferência	Os aspectos do comércio offshore são abrangidos pela Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo – (Lei n.º 14/2013, de 12 de Agosto) desenvolvida pelo Decreto n.º. 66/2014.
1.19 Regulamentos Aduaneiros	O Decreto 49/2004 regulamenta os requisitos para exportação de madeira.
1.20 CITAÇÕES	<p>Embora Moçambique tenha 110 espécies listadas pela CITES, estas não são comercialmente valiosas e não existem leis específicas que regem o seu controlo.</p> <p>Decreto n.º 34/2016 - Regulamento sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção</p> <p>Lei n.º 16/2014 - Biodiversidade em áreas de conservação (não aplicável)</p> <p>CITES – Moçambique (Link)</p>
1.21 Procedimentos de devida diligência/devido cuidado	<p>Não existem leis específicas relativas à devida diligência, mas aspectos desta são abordados em:</p> <p>A Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo – (Lei n.º 14/2013, de 12 de agosto)</p> <p>Lei Bancária n.º. 15/99 (1 de Novembro), alterada pela Lei n.º. 9/2004 (21 de julho)</p> <p>Lei Anticorrupção n.º. 6/2004 (17 de junho)</p>

4. Especifique as fontes de informação utilizadas para identificação:
Consulte Fontes de Informação nas tabelas abaixo.

5. Avaliação da aplicação da legislação aplicável;

A avaliação dos indicadores de uma mesma subcategoria de lei poderá ser apresentada conjuntamente.

Indicadores (1)	Fontes de informação (2)	Determinação e especificação de riscos (se não for baixo risco) Forneça o número de limites que são atendidos. JUSTIFIQUE O RESULTADO (para cada limite). (3)	Escala funcional (4)	Medidas de controle (5)
Abordagem geral: Os riscos de acordo com indicadores devem ser identificados sempre que ocorra um incumprimento sistemático e/ou em grande escala da legislação aplicável.				
<p>1.1 Direitos de posse e gestão da terra.</p> <p>Legislação que abrange os direitos de posse da terra, incluindo direitos consuetudinários, bem como direitos de gestão que inclui a utilização de métodos legais para obter direitos de posse e direitos de gestão. Abrange também o registo comercial legal e o registo fiscal, incluindo as licenças relevantes exigidas por lei. (1.16)</p>	<p>Parceiros da rede FSC e escritórios regionais (contatos: https://ic.fsc.org/en).</p> <p>O Instituto Real de Assuntos Internacionais (www.illegal-logging.org);</p> <p>Agência de Investigação Ambiental (www.eia-international.org);</p> <p>Testemunha Global: (www.globalwitness.org);</p> <p>Telapak (para a Indonésia - www.telapak.org);</p> <p>Departamento de Desenvolvimento Internacional do Governo do Reino Unido (DFID)</p> <p>Processo FLEGT da UE: http://ec.europa.eu/comm/development/body/theme/forest/initiative/index_en.htm</p> <p>Índice Internacional de Transparência (www.transparency.org)</p> <p>Percepções de corrupção</p> <p>WWF (www.panda.org);</p> <p>ELDIS (www.eldis.org) perfis regionais e nacionais</p> <p>www.cites.org</p>	<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>A Lei de Terras (66/98) e a legislação associada cobrem os requisitos de direitos de uso consuetudinário, registo comercial, impostos e taxas a pagar e os requisitos para arrendamentos de terras a longo prazo. (consulte 3. Acima para a legislação aplicável identificada usando outras fontes acima)</p> <p>Houve relatos de abuso da legislação e corrupção nos processos legislativos, particularmente em relação às concessões de exploração florestal natural.</p> <p>O MIF (como entidade relevante) pode demonstrar conformidade com a legislação como parte das suas atividades de gestão.</p> <p>As áreas de fornecimento são florestas de plantações com acordos de compra para fornecer madeira de florestas sobre as quais possam demonstrar propriedade.</p> <p>As leis fundiárias e ambientais em Moçambique exigem uma licença de DUAT e EIAS para áreas estabelecidas para plantação de florestas (Ver a pasta do Apêndice do DUAT para os DUATs emitidos e os mapas destes DUATs)</p>	<p>do IFM ao nível das províncias de Manica e Sofala</p>	<p>O IFM implementou procedimentos de S&S baseados nas diretrizes da OIT.</p> <p>As licenças de colheita precisariam ser verificadas antes da retirada da madeira proveniente da colheita de áreas específicas.</p> <p>As licenças de transporte de madeira (uma folha por transporte) precisariam ser verificadas regularmente para garantir a conformidade contínua para o transporte de madeira.</p> <p>Modelo 14 válido / Assistência Os relatórios das alfândegas para a exportação de madeira precisariam ser verificados regularmente para</p>

	<p>Iniciativa de Legalidade Florestal: https://forestlegality.org/risk-tool/country/mozambique</p> <p>Aliança para Legalidade Florestal: https://forestlegality.org/</p> <p>Lei da Biblioteca do Congresso: https://www.loc.gov/law/help/guide/nations/mozambique.php</p> <p>Banco de dados FAOLEX : http://www.fao.org/faolex/country-profiles/general-profile/en/?iso3=MOZ</p> <p>Base de dados NATLEX da OIT : https://www.ilo.org/dyn/natlex/natlex4.countrySubjects?p_lang=en&p_country=MOZ</p> <p>Fórum Anti-Lavagem de Dinheiro: https://www.anti-moneylaundering.org/Africa/Mozambique.aspx</p> <p>OIT LEGOSH: https://www.ilo.org/dyn/legosh/en/f?p=14100:1100:0::NO::P1100_ISO_CODE3,P1100_YEAR:MOZ,2014</p> <p>Banco de Dados de Gênero e Direitos Fundiários da FAO: Introdução Geral Banco de dados de gênero e direitos à terra Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (fao.org)</p> <p>ONGs e partes interessadas envolvidas</p>	<p>Há evidências de que o DUAT e o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental e Social foram seguidos, e que foram emitidas aprovações de conformidade legal para as áreas de fornecimento de plantações.</p> <p>Entrevistas com líderes comunitários, membros da comunidade que cederam terras e o IFM também indicam que os processos legais foram seguidos e que a terra foi cedida voluntariamente.</p> <p>Deve-se notar que embora um DUAT seja o requisito legal, uma vez emitido, há um processo que é seguido para adquirir terras de comunidades e indivíduos dentro da área do DUAT, este é baseado em processos de CLPI, e apenas a terra é voluntariamente cedida é então desenvolvido. De referir ainda que o processo de DUAT confere um arrendamento de terras por 50 anos (com potencial renovação por mais 49 anos), pelo que tais terrenos não podem ser vendidos e/ou arrendados, mas é contratado um arrendamento de 50 + 49 anos .</p> <p>Além disso, deve notar-se (como pode ser visto nas áreas do mapa) que este tipo de aquisição de terras resulta num mosaico de blocos de plantação e áreas de conservação numa paisagem, com atribuição de terras comunitárias onde as comunidades mantiveram terras dentro de uma área de DUAT.</p> <p>Comprovativos de documentos legais como Alvará Florestal, aprovado em Conselho de Ministros, Documento Fiscal, Segurança Social e cartão de exportador e importador.</p> <p>A prova do cumprimento legal do pagamento do DUAT pode ser encontrada no Anexo sobre Pagamento Legal</p>	<p>garantir a conformidade contínua.</p> <p>Os certificados fitossanitários para exportações de madeira precisariam ser verificados quanto à conformidade contínua.</p>
--	---	--	---

		<p>O IFM é uma empresa legalmente registrada, com comprovante de matrícula e inscrição fiscal.</p> <p>(Consulte as pastas de Documentos do IFM para comprovar o cumprimento das Leis)</p>		
<p>1.2 Licenças de concessão.</p> <p>Legislação que regula os procedimentos para a emissão de licenças de concessão florestal, incluindo a utilização de métodos legais para obter licenças de concessão. O suborno, a corrupção e o nepotismo são questões particularmente conhecidas relacionadas com as licenças de concessão. (1.2)</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>Todos os websites listados em fontes de informação foram verificados e foram encontrados dois artigos sobre Moçambique:</p> <p>o Instituto Real de Assuntos Internacionais: As florestas (naturais) de Moçambique são propriedade do Estado e cerca de metade são destinadas à produção. A taxa anual de desmatamento para o período 2010-15 foi de 0,5% (FAO, 2020) ou 0,79% (Banco Mundial 2018 – aqui)</p> <p>Há uma exploração madeireira ilegal generalizada no país. Em 2013, estimou-se que quase metade das exportações de madeira do país para a China eram ilegais. O contrabando transfronteiriço de madeira ilegal entre Moçambique e a Tanzânia também é um problema. Em 2012, os dois países assinaram um memorando de entendimento que visa melhorar a gestão dos recursos florestais e da vida selvagem, nomeadamente através de uma melhor cooperação na aplicação da lei para reduzir o comércio de madeira ilegal.</p> <p>Moçambique também é mencionado num artigo “Por amor ao dinheiro – a corrupção continua a ser um facilitador chave do crime ambiental”, de Julian Newman, datado de 7 de Dezembro de 2018.</p> <p>Site de Madeira Controlada do FSC verificado , atualmente não há desenvolvimento de uma Avaliação Nacional</p>		

		<p>de Risco para Madeira Controlada. Existe um ODS do FSC em Moçambique. Atualmente, isto está inativo após a Covid-19, e o ODS ficou sem fundos para realizar consultas às partes interessadas (pers.comm . Mario Falcao). A Soil Association foi nomeada para desenvolver um padrão provisório para os Princípios e Critérios V5 do FSC e o IGI (com. pessoal Vanessa Linforth).</p> <p>O Índice de Percepção da Corrupção em Transparência para 2022 classifica Moçambique em 26/100 e a sua classificação melhorou para 142 em 180.</p> <p>A área fornecedora em análise são as plantações florestais e, portanto, o processo de aquisição de concessões faz parte do indicador 1.1, portanto este indicador não é aplicável.</p>		
<p>1.3 Manejo e planejamento da colheita.</p> <p>Quaisquer requisitos legais nacionais ou subnacionais para o Planeamento de Gestão, incluindo a realização de inventários florestais, a existência de um Plano de Gestão florestal e o planeamento e monitorização relacionados, avaliações de impacto, consulta a outras entidades, bem como a aprovação destes pelas autoridades</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>A lei de Florestas e Fauna Bravia de 1999 estabelece dois tipos de licenças para a produção legal de madeira: concessões florestais e licenças simples. As concessões são atribuídas a operadores nacionais ou não nacionais para áreas superiores a 20.000 ha com plano de gestão empresarial aprovado e podem ser atribuídas por um período até 50 anos. Antes da aprovação de uma concessão, um inventário deve ser concluído e um Plano de Manejo Florestal (PMF) abrangente aprovado.</p> <p>A área de abastecimento são áreas de plantação florestal, enquanto a lei de Florestas e Fauna Bravia se refere a concessões de exploração madeireira natural.</p>		

<p>legalmente competentes. (1.3)</p>		<p>As leis ambientais exigem o desenvolvimento de Planos de Gestão Ambiental e as leis de Investimento exigem o desenvolvimento e aprovação de Planos de Negócios. (consulte a pasta do Apêndice para obter evidências de conformidade com esses requisitos de conformidade legal nos níveis da área de fornecimento.) O IFM garante a conformidade através da sua conformidade com a gestão interna e monitoramento em relação aos seus planos legalmente aprovados.</p>		
<p>1.4 Licenças de colheita.</p> <p>Leis e regulamentos nacionais ou subnacionais que regulam os procedimentos para emissão de autorizações de colheita, licenças ou outros documentos legais necessários para operações de colheita específicas. Isto inclui o uso de métodos legais para obter as licenças. A corrupção é um problema bem conhecido que está relacionado com a emissão de licenças de colheita. (1.4)</p>		<p>Risco Especificado a Nível Nacional</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>A Direcção Nacional de Terras e Florestas licencia os madeireiros, proporcionando-lhes uma quota de colheita limitada. Estabeleceram pontos de controlo estratégicos em estradas estranguladas que saem das zonas florestais, verificando se a madeira transportada corresponde às quotas permitidas, garantindo assim, em teoria, o cumprimento. O Decreto n.º 12/81 estabelece a tabela de quotas de exploração madeireira para espécies arbóreas preciosas, especificando as quotas por província e a quantidade a ser permitida aos titulares de licenças.</p> <p>Existem preocupações reconhecidas com o actual processo legislativo (consulte: https://forestlegality.org/risk-tool/country/mozambique#tab-management)</p> <p>Estas preocupações e a exigência legal de licenças de colheita referem-se especificamente à colheita de espécies naturais. Os proprietários de plantações em Moçambique actualmente ou adquirem</p>		<p>Verificação contínua de licenças de colheita e licenças de transporte</p>

		<p>licenças de colheita para as suas plantações ou recebem isenções dos requisitos legais para a colheita de espécies de plantações.</p> <p>Para áreas de abastecimento IFM:</p> <p>Licenças de colheita – O IFM adquiriu licenças de colheita anteriores para colher áreas danificadas pelo ciclone Ana. As licenças para colheita de áreas futuras seriam adquiridas quando necessário. A evidência de aquisição anterior de licenças de colheita e conformidade em outras províncias indica um elevado nível de conformidade por parte do IFM.</p> <p>A pontuação de Moçambique permaneceu em 26 nas classificações do IPC da Transparência Internacional para 2022 e para os países de Madeira Controlada com pontuação inferior a 50 serão considerados como “Risco Não Especificado”. A Transparência Internacional tem vários artigos que indicam problemas de corrupção na África Subsaariana.</p> <p>No nível da UMF existem sistemas para garantir que a madeira seja extraída legalmente e em conformidade com os acordos.</p> <p>Os acordos de vendas privadas entre o proprietário da madeira da plantação e o comprador cumprem os requisitos legais.</p> <p>O IFM possui políticas que abrangem processos anticorrupção.</p>		
<p>1.5 Pagamento de royalties e taxas de colheita.</p> <p>Legislação que abrange o pagamento de todas as taxas específicas de colheita florestal</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>As concessões de Florestas Naturais não pagam nenhum imposto anual sobre a terra. Nos termos do Regulamento de Vida Selvagem e Florestas de 2002, tanto os</p>		

<p>exigidas por lei, tais como royalties, taxas de corte e outras taxas baseadas no volume . Isto inclui o pagamento das taxas com base na correta classificação de quantidades, qualidades e espécies. A classificação incorreta de produtos florestais é um problema bem conhecido que é frequentemente combinado com o suborno de funcionários encarregados de controlar a classificação. (2.1)</p>		<p>titulares de concessões como de licenças simples são obrigados a pagar impostos sobre a exploração das diferentes classes de espécies madeireiras, 20% dos quais devem ser entregues às comunidades locais.</p> <p>Lei Florestal - 12 dez./2002 - Art.38 – inciso 3. O titular do plantio florestal estará isento do pagamento da taxa de exploração florestal, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações tributárias previstas na legislação especial aplicável e deverá suportar os custos decorrentes da fiscalização e emissão das respectivas guias de trânsito.</p>		
<p>1.6 Impostos sobre valor agregado e outros impostos sobre vendas.</p> <p>Legislação que abrange diferentes tipos de impostos sobre vendas que se aplicam ao material vendido, incluindo a venda de material como floresta em crescimento (vendas de estoque permanente). (2.2)</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>A Lei do IVA sobre a Madeira n.º 7/2010 exige que os exportadores de madeira paguem 20% sobre o preço FOB nas exportações de toros e 15% sobre a madeira serrada. O regulamento de 2002 foi alterado pela Portaria n.º 293 em 2012, atualizando os valores de tributação para cada classe de madeira e indicando o imposto por m3.</p> <p>Os impostos sobre a sobrevalorização da madeira não são aplicáveis às espécies plantadas.</p> <p>Consulte a Pasta Documentos no Apêndice para documentação fiscal do IFM.</p>		

<p>1.7 Imposto sobre rendimentos e lucros.</p> <p>Legislação que abrange impostos sobre o rendimento e lucros relacionados com lucros provenientes da venda de produtos florestais e atividades de colheita. Esta categoria também está relacionada com rendimentos provenientes da venda de madeira e não inclui outros impostos geralmente aplicáveis às empresas e não está relacionada com pagamentos de salários. (2.3)</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas – (Lei 34/2007)</p> <p>Aprva o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado – (Lei 32/2007)</p> <p>As empresas madeireiras devem pagar um imposto sobre os lucros de 32% sobre as empresas e um imposto de concessão anual determinado pelo Ministério da Agricultura. O regulamento de 2002 foi alterado pela Portaria n.º 293 em 2012, atualizando os valores de tributação para cada classe de madeira e indicando o imposto por m3.</p> <p>O IFM paga atualmente todos os requisitos fiscais relevantes (consulte a pasta Documentos no Apêndice) como a entidade relevante.</p>		
<p>1.8 Regulamentos de colheita de madeira.</p> <p>Quaisquer requisitos legais para técnicas e tecnologia de colheita, incluindo corte seletivo, regeneração de madeira de abrigo, corte raso, transporte de madeira do local de corte, limitações sazonais, etc. Normalmente , isso inclui regulamentos</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>Para Concessões de Florestas Naturais, a lei de Florestas e Fauna Bravia de 1999 estabelece dois tipos de licenças para a produção legal de madeira: concessões florestais e licenças simples. As concessões são concedidas a operadores nacionais ou não nacionais para áreas superiores a 20.000 ha com plano de manejo aprovado, e podem ser alocadas por até 50 anos, enquanto as licenças simples oferecem cotas de colheita de 500 metros cúbicos ou menos, anualmente durante cinco anos e exclusivamente aos operadores nacionais. O</p>		

<p>sobre o tamanho das áreas de corte, idade mínima e/ou diâmetro para atividades de corte, e elementos que devem ser preservados durante o corte, etc. O estabelecimento de trilhas de arraste ou reboque, construção de estradas, sistemas de drenagem e pontes, etc., também devem ser considerados, bem como o planeamento e monitoramento das atividades de corte. Quaisquer códigos juridicamente vinculativos para práticas de colheita serão considerados. (3.1)</p>		<p>sistema de licença simples é o mais problemático devido à sua incapacidade de garantir qualquer sustentabilidade na exploração dos recursos florestais. É popular entre os operadores florestais porque, ao contrário do sistema de concessão florestal, não traz nenhuma obrigação em relação ao reflorestamento, nenhum dever para com as comunidades locais, não exige a instalação de uma planta de processamento e não exige nenhum inventário florestal detalhado, nem a aprovação de um plano de manejo.</p> <p>Para as plantações florestais não existem leis definidas em termos de regulamentos de colheita, onde as organizações florestais plantadas tendem a implementar as suas próprias políticas e procedimentos com base nas directrizes de melhores práticas. (Consulte a Pasta Políticas e Procedimentos na pasta de documentos no Apêndice).</p> <p>A lei florestal de Moçambique está actualmente em revisão, mas a lei existente ainda é referida nesta avaliação, uma vez que a revisão ainda não está finalizada.</p> <p>Como a madeira é de plantações de propriedade privada, as empresas determinam se o roubo de madeira é resolvido através do envolvimento da comunidade ou da aplicação da lei, dependendo da natureza do roubo.</p>		
<p>1.9 Locais e espécies protegidas.</p> <p>Tratados, leis e regulamentos internacionais, nacionais e subnacionais relacionados com áreas protegidas, usos e atividades florestais permitidos</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>Ambiental Estratégia para Sustentável Desenvolvimento - IX Sessão do Conselho de Ministros a 24 de Julho de 2007</p> <p>Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos</p>		<p>Consulta às partes interessadas</p>

<p>e/ou espécies raras, ameaçadas ou em perigo, incluindo os seus habitats e habitats potenciais. (3.2)</p>		<p>Estratégia e Plano de Acção para a Conservação da Diversidade Biológica em Moçambique (aprovado em Conselho de Ministros em 22 de Julho de 2003)</p> <p>Convenção Africana para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (Resolução n.º 18/81, de 30 de Dezembro)</p> <p>Convenção de Ramsar sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional (Resolução n.º 45/2003, de 5 de Novembro)</p> <p>Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) - Moçambique aderiu e ratificou a Convenção em 1981</p> <p>As 118 espécies de madeira comercial de Moçambique são categorizadas em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e classes “preciosas”, reflectindo a qualidade, usos, intensidade da procura e estabelecendo impostos relevantes. Desde 2002, as 22 espécies de “1ª classe” foram proibidas de serem exportadas em toros e requerem processamento em Moçambique antes de poderem deixar o país. Todos os concessionários são obrigados por lei a ter capacidade para processar a sua madeira bruta, contribuindo assim com valor para a indústria madeireira no país. Em Novembro de 2015, o governo anunciou uma proibição de dois anos de todas as exportações de toros de madeira em bruto e suspendeu a exploração de certas espécies, incluindo a árvore de pau-ferro. A legislação aprovada em 2012 resultou na extensão das licenças simples de um ano para cinco. Ao fazer com que as áreas florestais mudassem de mãos com menos frequência, esperava-se que os titulares de licenças fossem incentivados a adotar uma gestão florestal sustentável.</p> <p>Lei n.º 16/2014, de 20 de junho de 2014, que estabelece os princípios e regras básicas sobre a proteção, conservação e utilização</p>		
---	--	---	--	--

		<p>sustentável da diversidade biológica nas áreas de conservação.</p> <p>A área de fornecimento é limitada a plantações comerciais, portanto estas leis não são aplicáveis às espécies que estão sendo colhidas e impedem a exploração de locais protegidos.</p>		
<p>1.10 Requisitos ambientais.</p> <p>Leis e regulamentos nacionais e subnacionais relacionados com a identificação e/ou protecção de valores ambientais, incluindo mas não limitados àqueles relacionados ou afectados pela colheita, níveis aceitáveis de danos ao solo, estabelecimento de zonas tampão (por exemplo, ao longo de cursos de água, áreas abertas áreas de reprodução e locais de reprodução), manutenção de árvores de retenção no local de corte, limitações sazonais do tempo de colheita, requisitos ambientais para máquinas florestais, uso de pesticidas e outros produtos químicos,</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>Lei Ambiental número 20/97 e regulamentos associados.</p> <p>As leis fundiárias e ambientais em Moçambique exigem uma licença de DUAT e EIAS para áreas estabelecidas para plantação de florestas (ver pastas ambientais e de DUAT anexas na pasta de documentos no apêndice para comprovar o cumprimento da legislação pelas entidades relevantes).</p> <p>Processo de Auditoria Ambiental · Decreto nº 13/2006</p> <p>Há evidências de que o DUAT e o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental e Social foram seguidos, e que foram emitidas aprovações de conformidade legal para as áreas fornecedoras de plantações</p> <p>Como pode ser visto no mapa, este tipo de controlo de gestão resulta num mosaico de blocos de plantação e áreas de conservação, com áreas comunitárias reservadas numa paisagem em mosaico. Avaliando estas áreas no Goggle Earth e utilizando as camadas da base de dados do Global Forest Watch, há evidências de que o IFM apenas adquire controlo de gestão sobre terras que foram altamente degradadas pelo uso humano no passado, muitas vezes remontando ao uso da terra</p>		

<p>conservação da biodiversidade, qualidade do ar, protecção e restauração da qualidade da água, operação de actividades recreativas equipamentos, desenvolvimento de infra-estruturas não florestais , exploração e extracção mineral, etc. (3.3)</p>		<p>colonial e pré-colonial. Portanto, o risco do IFM causar danos ambientais aos activos naturais existentes é extremamente baixo. As prescrições de gestão em vigor evitam ou mitigam qualquer novo dano ambiental causado ou que se perpetue até um ponto em que seja provável que sejam causados danos significativos.</p>		
<p>1.11 Saúde e segurança.</p> <p>Equipamento de proteção individual legalmente exigido para pessoas envolvidas em atividades de colheita, implementação de práticas seguras de corte e transporte, estabelecimento de zonas de proteção em torno dos locais de colheita, requisitos de segurança para máquinas utilizadas e requisitos de segurança legalmente exigidos em relação ao uso de produtos químicos. O</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>A legislação primária que abrange a saúde e a segurança é abrangida por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Lei do Trabalho n.º 23/2007, de 1 de Agosto; - O Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto, relativo ao regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais. <p>62 dez_2013 - Novo Regime Jurídico de Incidentes de Trabalho.</p> <p>DM 95/92 – Extintores de Incêndio</p> <p>A OIT identifica mais 9 atos legislativos subsidiários que abrangem a SST.</p> <p>O IFM, como entidade relevante, possui políticas e procedimentos em vigor para demonstrar conformidade com a legislação de SST (Consulte a pasta Políticas e procedimentos no Apêndice)</p>		

<p>requisitos de saúde e segurança que devem ser considerados relevantes para as operações na floresta (não para o trabalho de escritório ou outras atividades não relacionadas às operações florestais reais). (3.4)</p>				
<p>1.12 Emprego legal.</p> <p>Requisitos legais para o emprego de pessoal envolvido em actividades de colheita, incluindo requisitos para contratos e autorizações de trabalho, requisitos para seguro obrigatório, requisitos para certificados de competência e outros requisitos de formação, e pagamento de impostos sociais e de rendimento retidos pelo empregador. Também estão abrangidas a observância da idade mínima para trabalhar e da idade mínima para o pessoal envolvido em trabalhos perigosos, a</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>A lei primária relativa ao emprego legal é a Lei do Trabalho – Res. 18/2016</p> <p>A OIT NATLEX identifica 118 peças de legislação em Moçambique aplicáveis para garantir o cumprimento dos requisitos da OIT para emprego legal. Isto também inclui a conformidade com as convenções da OIT. (Consulte a tabela de legislação relevante acima para algumas das principais peças legislativas)</p> <p>O IFM tem Políticas e procedimentos em vigor para garantir que, como entidade relevante, as suas actividades de gestão florestal cumprem os requisitos legais para emprego em Moçambique. (Consulte a pasta Políticas e Procedimentos no Apêndice).</p>		

<p>legislação contra o trabalho forçado e obrigatório e a discriminação e liberdade de associação. (3.5)</p>				
<p>1.13 Direitos consuetudinários.</p> <p>Legislação que abrange os direitos consuetudinários relevantes para as atividades de colheita florestal, incluindo requisitos que abrangem a partilha de benefícios e os direitos indígenas. (4.1)</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>Não existem povos indígenas em Moçambique de acordo com a CADHP (ver lista aqui).</p> <p>Pela Portaria n.º 93/2005, de 4 de Maio, o Estado protege os direitos das comunidades locais sobre os recursos naturais, assegurando a implementação de iniciativas locais para melhorar a vida das comunidades locais, apoiando e incentivando o desenvolvimento local.</p> <p>Isto é ainda coberto pelas leis fundiárias e verificadores levantados no Indicador 1.1 acima.</p>		
<p>1.14 Consentimento Livre, Prévio e Informado.</p> <p>Legislação que abrange o “consentimento livre, prévio e informado” em conexão com a transferência de direitos de gestão florestal e direitos consuetudinários para a organização responsável pela operação de colheita. (4.2)</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>Isto não se aplica às plantações florestais no que diz respeito às suas operações de colheita, mas aplica-se no momento em que adquirem terras e aí é abordado no indicador 1.1 acima, sendo a lei primária a Lei de Terras. Existem diferentes ferramentas para o envolvimento frequente das partes interessadas (comunidades, governo local, etc.) como parte do mecanismo de reclamação, plano de envolvimento das partes interessadas, programa de desenvolvimento social.</p>		

<p>1.15 Direitos dos povos indígenas.</p> <p>Legislação que regula os direitos dos povos indígenas no que diz respeito às atividades florestais. Possíveis aspectos a considerar são a posse da terra e os direitos de utilização de certos recursos florestais e de prática de actividades tradicionais, que podem envolver terras florestais. (4.3)</p>		<p>Não aplicável</p> <p>Não existem povos indígenas em Moçambique de acordo com a CADHP (ver lista aqui).</p>		
<p>1.16 Classificação de espécies, quantidades, qualidades.</p> <p>Legislação que regulamenta a classificação do material colhido em termos de espécies, volumes e qualidades relacionadas com o comércio e o transporte. A classificação incorreta do material colhido é um método bem conhecido para reduzir ou evitar o pagamento de impostos e taxas</p>		<p>Não aplicável a espécies florestais plantadas</p> <p>O Decreto n.º 12/81 estabelece a tabela de quotas de exploração florestal de espécies arbóreas preciosas para 2016.</p> <p>O Decreto 49/2004 regulamenta a actividade comercial e estabelece que para exportar, todos os exportadores devem ser licenciados pelo Ministério da Indústria e Comércio.</p> <p>Portaria n.º 52-A/2004 relativa à classificação de determinadas espécies madeireiras. Decreto nº 12/2002 - lista das espécies madeireiras preciosas.</p> <p>O Artigo 12 do Regulamento Florestas e Vida Selvagem de 2002 exige que todas as espécies designadas de 1ª classe sejam processadas antes de serem exportadas.</p>		<p>Verificação da Licença de Corte atual para a área específica de onde a madeira é retirada.</p>

<p>legalmente prescritos. (5.1)</p>		<p>Para plantações florestais, a licença de colheita é uma prova de autorização para extrair áreas, espécies e volumes específicos de madeira das plantações.</p>		
<p>1.17 Comércio e transporte.</p> <p>Todas as licenças de comércio e transporte exigidas deverão existir, bem como os documentos de transporte legalmente exigidos que acompanham o transporte de madeira proveniente das operações florestais. (5.2)</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>O site da Iniciativa de Legalidade Florestal declara sob as Leis Comerciais:</p> <p>O Decreto 49/2004 regulamenta a actividade comercial e estabelece que para exportar, todos os exportadores devem ser licenciados pelo Ministério da Indústria e Comércio. Qualquer exportador deve exigir vários documentos antes de exportar:</p> <p>Recebimento da mercadoria exportada. Conhecimento de embarque; Certificado de Origem (da Câmara de Comércio). Certificado Fitossanitário (da Direcção Nacional de Fauna Bravia e Florestas); Certificado de qualidade. Manifesto. A Direcção Nacional de Vida Selvagem e Florestas também deve fornecer aos exportadores uma licença de exportação e deve inspecionar o carregamento de madeira em contentores encarregados de exportar.</p> <p>Despacho do Ministério da Agricultura de 24 de Março de 2004 relativo à exportação de madeira. Este Despacho, composto por um artigo, permite o valor máximo permitido para exportação de madeira da espécie “ Afzelia quanzensis ”, “ Milletia Sthlumanii ” e “Pterocarpus angolensis ”. A exportação é permitida apenas a operadores com licença florestal e concessões florestais. (Não aplicável a plantações florestais)</p> <p>Portaria n.º 52-A/2004 relativa à classificação de determinadas espécies</p>		<p>Verificação de licenças de transporte, conformidade de exportação e certificados fitossanitários da madeira recebida.</p>

		<p>madeireiras. Esta Portaria, composta por um artigo, inclui as espécies madeireiras “ Afzelia quanzensis ”, “ Milletia Sthlumanii ” e “Pterocarpus angolensis ” na lista das espécies madeireiras preciosas prevista no Decreto nº 12/2002. (Não aplicável a plantações florestais).</p> <p>O site da Iniciativa de Legalidade Florestal declara, de acordo com as Leis de Transporte:</p> <p>O Artigo 10 do Regulamento Florestas e Vida Selvagem de 2002 exige que quaisquer produtos florestais transportados tenham um guia de trânsito que os acompanhe. Os Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia têm a tarefa de fornecer guias de trânsito, mas o Governador da Província pode dispensar alguns produtos florestais da necessidade de guias.</p> <p>O IFM garantiria que os documentos de conformidade legal para comércio e transporte fossem adquiridos legalmente antes do transporte ou exportação de qualquer produto florestal. Estes estariam disponíveis para auditoria como parte de quaisquer requisitos da Cadeia de Custódia.</p> <p>Serão adquiridas licenças de transporte de madeira (uma folha por transporte) para o transporte de madeira da área de abastecimento a nível provincial em conformidade com os “ Serviços Florestais de Florestas e Fauna Bravia da Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente de Manica / Sofala ”.</p> <p>Modelo Válido 14 / Relatórios de Assistência das alfândegas para a exportação de madeira serão adquiridos antes de qualquer exportação de madeira.</p> <p>Evidências das licenças de transporte de madeira adquiridas e relatórios do Modelo</p>		
--	--	---	--	--

		<p>14/Assistência estão disponíveis para áreas de abastecimento do IFM em Manica.</p> <p>Os certificados fitossanitários são válidos para exportações de madeira.</p> <p>Com base em evidências anteriores, o IFM cumpre todas as leis existentes, mas a documentação actual teria de ser verificada no momento da recepção da madeira.</p>		
<p>1.18 Negociação offshore e preços de transferência.</p> <p>Legislação que regulamenta o comércio offshore. O comércio offshore com empresas coligadas colocadas em paraísos fiscais, combinado com preços de transferência artificiais, é uma forma bem conhecida de evitar o pagamento de impostos e taxas legalmente prescritos ao país da colheita e é considerada uma importante fonte de fundos que pode ser usada para pagamento de suborno às operações florestais e ao pessoal envolvido na operação de colheita.</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>Consulte a legislação aplicável listada na tabela de legislação aplicável acima. O IFM possui Políticas e procedimentos aplicáveis à gestão fiscal e ao cumprimento dos requisitos de due diligence aplicáveis à sua área de fornecimento.</p>		

<p>Muitos países estabeleceram legislação que abrange preços de transferência e comércio offshore. Ressalta-se que apenas preços de transferência e comércio offshore, na medida em que sejam legalmente proibidos no país, podem ser incluídos aqui. (5.3)</p>				
<p>1.19 Regulamentações alfandegárias.</p> <p>Legislação aduaneira abrangendo áreas como licenças de exportação/importação e classificação de produtos (códigos, quantidades, qualidades e espécies). (5.4)</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>O site da Iniciativa de Legalidade Florestal declara sob as Leis Comerciais:</p> <p>O Decreto 49/2004 regulamenta a actividade comercial e estabelece que para exportar, todos os exportadores devem ser licenciados pelo Ministério da Indústria e Comércio. Qualquer exportador deve exigir vários documentos antes de exportar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recebimento da mercadoria exportada. Conhecimento de embarque; Certificado de Origem (da Câmara de Comércio); Certificado Fitossanitário (da Direcção Nacional de Fauna Bravia e Florestas); Certificado de qualidade; Manifesto. A Direcção Nacional de Vida Selvagem e Florestas também deve fornecer aos exportadores uma licença de exportação e deve inspecionar o carregamento de madeira em contentores encarregados de exportar. <p>Despacho do Ministério da Agricultura de 24 de Março de 2004 relativo à exportação de</p>		<p>Verificação de licenças de transporte, conformidade de exportação e certificados fitossanitários da madeira recebida.</p>

		<p>madeira. Este Despacho, composto por um artigo, permite o valor máximo permitido para exportação de madeira da espécie " Afzelia quanzensis ", " Milletia Sthlumanii " e "Pterocarpus angolensis ". A exportação é permitida apenas a operadores com licença florestal e concessões florestais. (Não aplicável a plantações florestais)</p> <p>Portaria n.º 52-A/2004 relativa à classificação de determinadas espécies madeireiras. Esta Portaria, composta por um artigo, inclui as espécies madeireiras " Afzelia quanzensis ", " Milletia Sthlumanii " e "Pterocarpus angolensis " na lista das espécies madeireiras preciosas prevista no Decreto n.º 12/2002. (Não aplicável a plantações florestais).</p> <p>O IFM demonstrou conformidade com todos os requisitos regulamentares no passado e precisaria garantir que os documentos de conformidade legal para comércio e transporte sejam adquiridos legalmente antes do transporte ou exportação de qualquer produto florestal. Estes estariam disponíveis para auditoria como parte de quaisquer requisitos da Cadeia de Custódia.</p>		
<p>1.20 CITES. Autorizações da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, também conhecida como Convenção de Washington). (5.5)</p>		<p>Limite de risco alcançado: No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>Moçambique aderiu e ratificou a Convenção em 1981. e tem 110 espécies listadas.</p> <p>Como a área fornecedora é formada por plantações florestais de espécies exóticas, este indicador não seria diretamente aplicável às organizações que comercializam produtos florestais.</p> <p>As políticas e procedimentos do IFM seriam aplicáveis a quaisquer atividades ilegais de terceiros em relação a este indicador.</p>		

<p>1.21 Legislação que exige procedimentos de devida diligência/devido cuidado. (6.1)</p>		<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1)</p> <p>As leis identificadas são mantidas. Os casos de violação de leis/regulamentos são acompanhados de forma eficiente através de ações preventivas tomadas pelas autoridades e/ou pelas entidades competentes.</p> <p>Consulte a legislação aplicável listada na tabela de legislação aplicável acima. O IFM possui Políticas e procedimentos aplicáveis à gestão fiscal e ao cumprimento dos requisitos de due diligence aplicáveis à sua área de fornecimento.</p>		
---	--	--	--	--

2 MADEIRA COLHIDA EM VIOLAÇÃO DOS DIREITOS TRADICIONAIS OU CIVIS

Indicadores (1)	Fontes de informação (2)	Determinação e especificação de riscos (se não for baixo risco) Forneça o número de limites que são atendidos. JUSTIFIQUE O RESULTADO (para cada limite). (3)	Escala funcional (4)	Medidas de controle (5)
<p>2.1. O sector florestal não está associado a conflitos armados violentos, incluindo aqueles que ameaçam a segurança nacional ou regional e/ou estão ligados ao controlo militar.</p>	<p>Por exemplo, isto se aplica à Libéria, desde julho de 2003 (https://rmportal.net/library/content/conflict/ARD-ConflictTimber-Vol3-Asia-Africa-PNACT464.pdf/view)</p> <p>Testemunha Global www.globalwitness.org</p> <p>O relatório final do painel de peritos sobre a exploração ilegal de recursos naturais e outras formas de riqueza na República Democrática do Congo, 2002, Anexos I e III (S/2002/1146) www.naturalresources.org/minerals/CD/docs/other/N0262179.pdf</p>	<p>Risco não especificado a nível nacional</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1), (2), (3), (4) e (5)</p> <p>https://news.un.org/en/search/Mozambique & Global Witness website verificado. Não há proibição de exportação do Conselho de Segurança da ONU no país</p> <p>A Libéria e a RDC estão listadas no material de referência como fontes de madeira de conflito. Moçambique não está associado nem é designado como fonte de madeira de</p>	<p>do IFM ao nível das províncias de Manica e Sofala</p>	

	<p>Madeira de Conflito: Dimensões do Problema na Ásia e Africa. Volume I. Relatório de síntese. Junho de 2003, disponível em: www.usaid.gov/hum_response/oti/pubs/vol1synth.pdf</p> <p>Human Rights Watch: https://www.hrw.org/news/2020/12/11/submission-universal-periodic-review-mozambique</p> <p>Relatórios de Desenvolvimento Humano do PNUD: Dados específicos de cada país Relatórios de Desenvolvimento Humano (undp.org)</p>	<p>conflito, de acordo com as últimas pesquisas disponíveis.</p> <p>Submissão à Revisão Periódica Universal de Moçambique Vigilância dos Direitos Humanos (hrw.org) A Human Rights Watch destaca violações dos direitos humanos por parte de alguns funcionários importantes e do sector de segurança. Estes incidentes não estão associados às áreas que o IFM tem sob a sua gestão.</p> <p>Moçambique não está abrangido por nenhuma proibição internacional da madeira.</p> <p>Nenhum indivíduo em Moçambique no sector florestal enfrenta sanções da ONU</p> <p>A madeira de conflito não está de forma alguma associada às áreas de abastecimento. Houve um ressurgimento do conflito na região de Casa Delgado, em Moçambique, este conflito não se estende às províncias relevantes neste momento e o IFM não está de forma alguma associado ou ligado às áreas de conflito.</p> <p>O relatório do PNUD para Moçambique indica uma estagnação ou ligeira queda no Índice de Desenvolvimento Humano, no entanto este relatório é genérico para Moçambique e foram encontradas evidências de melhorias no desenvolvimento humano nas áreas onde o IFM opera.</p>		
<p>2.2. Os direitos laborais são respeitados, incluindo os direitos especificados nos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.</p>	<p>FSC e dos Escritórios Regionais www.fsc.org</p> <p>Representações da OIT nos países http://www.ilo.org/ipeinfo/product/viewProduct.do?productId=2299</p> <p>OIT Natlex Banco de dados : https://www.ilo.org/dyn/natlex/natlex4.co</p>	<p>Risco Especificado a Nível Nacional e Distrital</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (10) e (12)</p> <p>https://www.ilo.org/ipec/Regionsandcountries/Africa/Mozambique/lang--en/index.htm site foi verificado, Moçambique</p>	<p>Leis Nacionais e plantações do IFM ao nível da Província de Manica e Sofala</p>	

	<p>untrySubjects?p_lang=en&p_country=MOZ</p> <p>Organizações de Povos Indígenas</p> <p>Associações comunitárias locais no distrito</p> <p>Fontes Nacionais (por exemplo, registos de negociações de reivindicações de terras concluídas ou em curso, resumos de decisões judiciais)</p>	<p>Lei num. 7/2008 de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança. (Eliminação do trabalho infantil, protecção de crianças e jovens).</p> <p>E</p> <p>Decreto. Portaria n.º 68/2017, de 17 de Outubro, Aprova a Lista de Trabalhos Perigosos para Crianças.</p> <p>O website da OIT Natlex foi verificado e indica que Moçambique tem legislação que abrange todos os Princípios Fundamentais e Direitos dos Trabalhadores da OIT. (Consulte https://www.ilo.org/dyn/natlex/natlex4.countrySubjects?p_lang=en&p_country=MOZ) Existem 123 atos legislativos identificados no site que abrangem os requisitos da OIT.</p> <p>O Escritório do FSC na África Austral também foi contactado e foi recebida uma resposta indicando não haver preocupações.</p> <p>A empresa possui políticas e procedimentos para garantir a conformidade com as leis nacionais e as convenções da OIT.</p> <p>A empresa verifica os Cartões de Identificação no momento do emprego para verificar vários atributos, incluindo a idade no momento do emprego.</p> <p>As políticas e procedimentos do IFM cobrem a não discriminação no local de trabalho e não há evidências ou preocupações quanto ao cumprimento. O IFM definiu políticas e procedimentos para a resolução de queixas que estão abertos a todas as partes interessadas. (Consulte a pasta Políticas e procedimentos no Apêndice).</p> <p>A empresa comunica informações (em reuniões comunitárias), realiza treinamentos para recursos humanos no terreno e em casos de preocupação verifica cartões de</p>		
--	--	---	--	--

		<p>identificação (ou cartão de eleitor) no momento da contratação.</p> <p>Embora existam algumas evidências de incumprimento em Moçambique dos direitos laborais da OIT, estes não são específicos do sector e não há evidências de tal incumprimento dos Princípios Fundamentais da OIT nas áreas de abastecimento.</p> <p>Não há evidências de trabalho compulsório ou forçado na área de abastecimento.</p> <p>Entrevistas com trabalhadores do IFM, comunidades e governo local, e observações de visitas de campo indicam conformidade com a legislação e os princípios fundamentais da OIT.</p>		
2.3. Os direitos dos povos indígenas e tradicionais são respeitados.	<p>Contatos dos Parceiros da Rede FSC e dos Escritórios Regionais www.fsc.org</p> <p>Representações da OIT nos países http://www.ilo.org/ippecinfo/product/viewProduct.do?productId=2299</p> <p>Organizações de Povos Indígenas</p> <p>Associações comunitárias locais no distrito</p> <p>Fontes Nacionais (por exemplo, registos de negociações de reivindicações de terras concluídas ou em curso, resumos de decisões judiciais)</p> <p>Dados do Global Forest Watch sobre direitos indígenas e comunitários e camadas de direitos de recursos: https://www.globalforestwatch.org/map/</p> <p>Amnistia Internacional: https://www.amnesty.org/en/search/?q=&sort=date&country=38618&documentType=Annual+Report</p>	<p>Risco Especificado a Nível Nacional e Distrital</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (17), (19) e (21)</p> <p>Atualmente não há povos indígenas cadastrados em nenhuma das áreas fornecedoras de madeira. Toda a madeira adquirida é de empresas privadas. O GFW foi utilizado para avaliar remotamente a presença de povos indígenas e direitos de comunidades tradicionais, sem nenhum evidente nas áreas de abastecimento. (Consulte a imagem da população e dos direitos da PMZ no Apêndice e na pasta do Apêndice das Comunidades), a GFW indica comunidades tradicionais ao longo da costa em torno de Inhambane.</p> <p>Não há povos indígenas em Moçambique de acordo com a definição do FSC.</p>	<p>O nível nacional não mostra nenhum povo indígena ou tribal conforme definido pela UNDRIP.</p> <p>nível das províncias de Manica e Sofala</p>	

	<p>Indicadores Nacionais para Política Externa: https://carleton.ca/cifp/?s=Mozambique</p> <p>CIFPR: https://www.cifor.org/knowledge/publication/5759/?pub=5759</p> <p>Testemunha Global: https://www.globalwitness.org/en/all-countries-and-regions/</p> <p>Banco de Dados de Gênero e Direitos Fundiários da FAO: Introdução Geral Banco de dados de gênero e direitos à terra Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (fao.org)</p> <p>VOCÊ DISSE: O que as empresas e os pequenos agricultores têm em comum: Enfrentando o desafio dos direitos à terra nos mercados emergentes LandLinks (land-links.org)</p>	<p>Não existem povos indígenas em Moçambique de acordo com a CADHP (ver lista aqui).</p> <p>As comunidades locais existem em associação com as unidades de gestão da plantação, estas comunidades têm direitos de uso da terra e todas as terras adquiridas pelo IFM são feitas através de um processo voluntário onde as comunidades e os membros cedem terras para fins de arrendamento de longo prazo do IFM. (Consulte o Apêndice Comunidades.) Embora estas comunidades não se enquadrem nas definições de Povos Indígenas ou Povos Tradicionais, utilizando uma abordagem de precaução, esta avaliação de risco considerou que a sua presença pode ser considerada como Povo Tradicional relativamente ao Limite 17 específico.</p> <p>O CIFOR realizou um estudo em 2015 que concluiu que as reformas legislativas, especialmente os processos de DUAT e EIA, melhoraram a participação pública em investimentos sustentáveis no uso da terra, mas notaram quatro pontos fracos principais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1)Fracá aplicação das salvaguardas ambientais e sociais. 2)Falta de incentivos no quadro jurídico. 3)Posse insegura da terra. 4)Baixa sensibilização do público e acesso limitado à informação. <p>Moçambique possui sistemas para resolução de conflitos que podem acumular-se nos tribunais do país.</p> <p>As práticas actuais de posse da terra exigem que os DUATs para a terra sejam adquiridos e que as EIA sejam concluídas (ver o Apêndice do DUAT e o Apêndice Ambiental para os DUATs e licenças de AIA relevantes). Durante estes processos, são realizadas consultas com as comunidades e</p>		
--	--	--	--	--

		<p>apenas as terras não contestadas devem receber DUATs e licenças de EIA. (Consulte a pasta de consultas comunitárias na pasta do Apêndice do DUAT para consultas com estas comunidades) . Existem incidências conhecidas em Moçambique onde este processo não foi seguido e há áreas que são contestadas. No entanto, não há provas de que estes se encontrem nas áreas de abastecimento abrangidas por esta avaliação de risco.</p> <p>O IFM possui procedimentos para investigar e resolver essas reclamações (consulte o Apêndice). Não há provas de que estes processos possam não ser culturalmente apropriados ou de que existam preocupações significativas das comunidades locais.</p> <p>As políticas e processos de aquisição de terras do IFM tentam especificamente adquirir terras que não sejam habitadas ou identificar e resolver conflitos de terras antes da aquisição. Outros procedimentos descrevem mecanismos de resolução de conflitos.</p> <p>O Escritório Regional do FSC também foi contactado, sem quaisquer preocupações levantadas.</p> <p>Não há evidências de violações ou preocupações atuais nas áreas de abastecimento.</p> <p>Não há evidências de conflitos significativos não resolvidos no nível de plantação da UMF.</p>		
--	--	---	--	--

3 MADEIRA COLHIDA EM FLORESTAS NAS QUAIS OS ALTOS VALORES DE CONSERVAÇÃO ESTÃO AMEAÇADOS POR ATIVIDADES DE MANEJO

Indicadores (1)	Fontes de informação (2)	Determinação e especificação de riscos (se não for baixo risco) Forneça o número	Escala funcional	Medidas de controle (5)
-----------------	--------------------------	--	------------------	-------------------------

		de limites ²⁶ que são atendidos. JUSTIFIQUE O RESULTADO (para cada limite). (3)	(4)	
<p>3.0 Os dados disponíveis são suficientes para:</p> <p>a) Determinação da presença de HCV para cada HCV,</p> <p>E</p> <p>b) A avaliação das ameaças aos AVCs decorrentes das atividades de manejo florestal</p>	<p>Documentação do FSC sobre AVCs : www.fsc.org</p> <p>Contatos dos Parceiros da Rede FSC e dos Escritórios Regionais www.fsc.org</p> <p>Definição e informação da ecorregião: http://www.worldwildlife.org/science/ecorregions.cfm (desatualizado, substituído por dados do One Earth conforme link abaixo)</p> <p>Afrotropicais Uma Terra</p> <p>Signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica https://www.biodiv.org e progresso demonstrável na conclusão de uma rede de áreas protegidas, como uma análise global positiva do último relatório temático do país sobre ecossistemas florestais (www.cbd.int)</p> <p>As regiões identificadas pela Conservação Internacional como um Hotspot de Biodiversidade</p> <p>(ou) Os ecossistemas e comunidades que são explicitamente identificados pela Conservação Internacional como um componente-chave de um <i>Hotspot de Biodiversidade</i></p> <p>As ecorregiões de florestas, bosques ou manguezais identificadas pelo World Wildlife Fund como uma <i>ecorregião Global 200</i> e avaliadas pelo WWF como tendo um status de conservação em <i>perigo</i> ou <i>crítico</i>. Se a Ecorregião Global 200 compreender mais de uma única ecorregião terrestre, uma ecorregião dentro da Ecorregião Global</p>	<p>Risco Especificado a Nível Nacional</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1) e (2)</p> <p>O índice do “Estado de Direito” do Banco Mundial para 2021 mostra que, embora tenha havido declínios gerais na maioria dos indicadores, houve melhorias recentes (últimos 3 anos) (ver https://databank.worldbank.org/source/worldwide-governance-indicadores)</p> <p>Atualmente, a WWF (Coastal East Africa Places WWF (worldwildlife.org)) indica a Costa Leste da África como uma área de preocupação, o que não indica quaisquer áreas dentro das áreas de abastecimento.</p> <p>A organização realizou AIAS em todas as suas propriedades e recebeu aprovação para estas através da emissão de certificados de AIA. (Consulte a pasta Documentos do Apêndice, Pasta Ambiental). Eles fornecem dados e informações de especialistas suficientes para identificar áreas de AVC e ameaças a essas áreas de AVC decorrentes de atividades de manejo.</p> <p>Dados GFW para florestas primárias, significância e intensidade da biodiversidade, hotspots de biodiversidade, áreas-chave de biodiversidade, áreas de aves endêmicas, paisagens florestais intactas e cobertura de árvores foram avaliados (consulte o apêndice). Não há evidências que indiquem preocupação nas áreas de abastecimento. Parte das plantações enquadra-se numa área de Biodiversidade Intacta GFW, embora a integridade seja indicada num nível mais</p>	<p>do IFM ao nível das províncias de Manica e Sofala</p>	

	<p>200 pode ser considerada de baixo risco se a subcorregião for avaliada com um Status de Conservação diferente de "crítico" . /ameaçadas de extinção ." (www.worldwildlife.org/science/wildfinder)</p> <p>As regiões identificadas pela União Mundial para a Conservação (IUCN) como um Centro de Diversidade Vegetal</p> <p>As regiões identificadas pela Conservação Internacional como Áreas Selvagens de Alta Biodiversidade que são florestas e contêm ecossistemas florestais contíguos com mais de 500 km2.</p> <p>As regiões identificadas pelo World Resources Institute como uma Floresta Fronteiriça</p> <p>Paisagens de florestas intactas, conforme identificadas pelo Greenpeace (www.intactforests.org)</p> <p>Avaliações de Impacto Ambiental de Empresas de Conformidade Legal</p> <p>Dados do Global Forest Watch sobre biodiversidade e camadas de cobertura do solo: https://www.globalforestwatch.org/map/GEF-Moçambique (sibmoz.gov.mz)</p>	<p>baixo de integridade. Comparando isto com as Paisagens Florestais Intactas, áreas protegidas e camadas de hotspots, nada é evidente perto das plantações. Verificando o lapso de tempo do mecanismo de pesquisa do Google Earth para a área, parece que muitas dessas áreas são antigas terras agrícolas ou concessões de exploração florestal anteriores a 1994 que desde então foram submetidas a uma agricultura de corte e queimada / itinerante, com muitas das áreas tendo cultivada há muitos anos. Há alguma importância para a biodiversidade na área, no entanto, esta não seria ameaçada durante o estabelecimento e colheita de espécies exóticas de plantação, particularmente considerando a abordagem paisagística, incluindo áreas de conservação utilizadas pelo IFM.</p> <p>Este mesmo site foi usado para verificar paisagens florestais intactas, mas nenhuma foi encontrada a nível distrital.</p> <p>WWF e Biofund , no " Mapeamento de habitats de Moçambique " mostram que as plantações em torno de Gondola são estabelecidas em habitats modificados, enquanto as plantações em M26 e Galinga são mostradas como habitat natural.</p> <p>Durante a avaliação no terreno das áreas, notou-se que as áreas estão fortemente transformadas, com muito pouco habitat natural remanescente e parte deste consiste no que as comunidades locais chamam de "mato agrícola", ou seja, áreas de floresta e pastagens que têm sido utilizadas para muitos anos para produtos florestais e desmatamento periódico como parte do cultivo itinerante. Embora um número limitado destas áreas tenha potencial de recuperação, é altamente improvável na maioria dos casos, uma vez que faltam muitos dos principais atributos dos ecossistemas naturais, isto aplica-se</p>		
--	---	--	--	--

		<p>particularmente a espécies de fauna, mas também a muitas espécies de flora, especialmente onde a complexidade e a estrutura são consideradas .</p> <p>Evidências anedóticas emergentes apresentadas ao especialista de outras regiões de África podem sugerir que o desenvolvimento das plantações nestas paisagens altamente degradadas beneficia o microclima, proporcionando condições mais frescas e chuvas mais estáveis. Se esta evidência anedótica tiver alguma base, há potencial para que as plantações de MFI possam ajudar a mitigar as alterações climáticas a nível local.</p> <p>Além do acima exposto, todas as áreas de abastecimento tiveram AIAS legisladas concluídas com Planos de Gestão Ambiental (EMP) implementados para gerir quaisquer áreas que possam ser consideradas como atendendo às definições de AVC do FSC e da IFC.</p> <p>A Área Chave para a Biodiversidade mais próxima é o Complexo Gorongosa-Marromeu .</p> <p>O IFM tem um documento de seleção de terras e de processo de Duat que descreve como eles selecionam áreas para plantio e conservação, o que também cobriria uma área identificada como potencial AVC. (Consulte a pasta Políticas e procedimentos no Apêndice). Até o momento, nenhuma área de alta importância para a conservação foi identificada dentro das suas Unidades de Manejo Florestal. Planos de Gestão Ambiental (PGA) foram implementados para gerir quaisquer áreas que possam ser consideradas como atendendo às definições do FSC de AVC ou áreas de conservação menos significativas.</p>		
--	--	--	--	--

3.1 VHC 1	<p>Avaliações de Impacto Ambiental de Empresas de Conformidade Legal</p> <p>Dados do Global Forest Watch sobre biodiversidade e camadas de cobertura do solo: https://www.globalforestwatch.org/map/</p>	<p>Risco Especificado a Nível Nacional e Distrital</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (6)</p> <p>De acordo com a orientação de avaliação de HCV do Anexo B do FSC-PRO-60-002a (informativa) sob HCV 1 “Além disso, o risco para este HCV pode ser avaliado usando uma escala funcional. Um exemplo de escala funcional poderia ser as plantações de espécies de árvores exóticas (ver acima), onde o risco de encontrar espécies ou concentrações de espécies seria baixo.”</p> <p>Através dos EIAs da empresa não há áreas identificadas como AVC 1. As áreas de abastecimento não contêm habitats/recursos críticos temporais, sazonais ou efêmeros, tais como locais de dormitório, reprodução, hibernação, abrigo e migração. (Consulte o Apêndice Ambiental na pasta Apêndice)</p> <p>Moçambique é signatário da CDB (Consulte os Apêndices 21 e 22 para o relatório da CDB e a Estratégia e Plano de Acção). O próximo relatório sobre o cumprimento das Metas da CDB está actualmente previsto, mas Moçambique reservou actualmente 26% da sua área para conversação.</p> <p>O IFM tem políticas e procedimentos em vigor para gerir áreas identificadas como tendo importância cultural ou de conservação. Até o momento, nenhuma área de alta importância para a conservação foi identificada dentro das suas Unidades de Manejo Florestal. Planos de Gestão</p>	nível das províncias de Manica e Sofala	

		<p>Ambiental (PGA) foram implementados para gerenciar quaisquer áreas que possam ser consideradas como atendendo às definições de AVC do FSC. (Consulte a pasta Políticas e procedimentos na pasta Apêndice)</p> <p>Observações de campo indicam que os ecossistemas naturais da área de abastecimento estão altamente degradados.</p>		
3.2 VHC 2	<p>Paisagens de florestas intactas, conforme identificadas pelo Greenpeace (www.intactforests.org)</p> <p>Dados do Global Forest Watch sobre a camada de paisagens florestais intactas: https://www.globalforestwatch.org/map/</p>	<p>Risco especificado a nível nacional</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (9)</p> <p>Ambas as bases de dados do IFL e do GFW foram verificadas, não existem IFL na área em avaliação.</p> <p>De acordo com a orientação de avaliação de AVC do Anexo B do FSC-PRO-60-002a (informativa) sob AVC 2 "A escala funcional pode ser usada para identificar áreas de 'baixo risco' para esses AVCs, por exemplo, grandes áreas de florestas industriais ou plantações serão 'baixo risco'."</p>	nível das províncias de Manica e Sofala	
3.3 VHC 3	<p>Endemismo - Wikipédia em inglês simples, a enciclopédia gratuita</p> <p>Dados do Global Forest Watch sobre biodiversidade e camadas de cobertura do solo: https://www.globalforestwatch.org/map/</p> <p>Avaliações de Impacto Ambiental de Empresas de Conformidade Legal</p>	<p>Risco Especificado a Nível Nacional</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (14)</p> <p>De acordo com a orientação de avaliação de AVC do Anexo B do FSC-PRO-60-002a (informativa) sob AVC 3 "Um exemplo de escala funcional pode ser plantações de espécies de árvores exóticas, onde o risco seria baixo de encontrar comunidades florestais raras ou espécies nativas antigas. árvores. Em alguns casos, as plantações podem conter remanescentes de ecossistemas de vegetação nativa. Se esses remanescentes forem protegidos ou não</p>	nível das províncias de Manica e Sofala	

		<p>forem colhidos, então as plantações terão “baixo risco” para esses AVCs.”</p> <p>Moçambique não está listado para endemismo.</p> <p>Existem vários Parques Nacionais e áreas protegidas em Moçambique, não é possível ligá-los especificamente às classificações FSC HCV, mas algumas destas áreas protegidas caberiam na classificação FSC. (Consulte a pasta Apêndice)</p> <p>Moçambique estabeleceu metas para atingir as metas de Aichi e o progresso rumo a estas é relatado nos relatórios da CDB, principalmente Moçambique aumentou a sua área sob protecção de 11% para 26%. Até à data, Moçambique ainda não garantiu todas estas áreas como áreas de conservação “seguras”, mas isto faz parte da sua actual Estratégia e plano de acção. Não existem áreas protegidas a nível nacional nas paisagens envolventes ou directamente ligadas às áreas de abastecimento. (Consulte https://www.globalforestwatch.org/map/)</p> <p>O IFM tem políticas e procedimentos em vigor para gerir áreas identificadas como tendo importância cultural ou de conservação. Até o momento, nenhuma área de importância para a conservação foi identificada dentro das suas Unidades de Manejo Florestal. Planos de Gestão Ambiental (PGA) foram implementados para gerenciar quaisquer áreas que possam ser consideradas como atendendo às definições de AVC do FSC. (Consulte o Apêndice)</p> <p>As observações de campo confirmam que a probabilidade de encontrar tais áreas dentro das paisagens da área de abastecimento é extremamente baixa, portanto o potencial para causar danos a qualquer uma dessas</p>		
--	--	--	--	--

		áreas também seria considerado baixo. (Consulte as declarações na seção 3.1)		
3,4 VHC 4	<p>Dados do Global Forest Watch sobre biodiversidade e camadas de cobertura do solo: https://www.globalforestwatch.org/map/</p> <p>Imagens do Google Earth da área com shapefiles da área de abastecimento carregados.</p> <p>Avaliações de Impacto Ambiental de Empresas de Conformidade Legal</p>	<p>Risco Especificado a Nível Nacional e Distrital</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (19)</p> <p>Não há áreas de AVC 4 nas áreas de abastecimento. As florestas na região seriam consideradas como influenciando as inundações e a erosão e regulando o fluxo e a qualidade dos cursos de água. No entanto, estas florestas estão longe da área sob avaliação e as actividades de gestão dentro da área de abastecimento não terão impacto sobre estas florestas. (Consulte a pasta Apêndice Ambiental e shapefiles na pasta Apêndice).</p> <p>O IFM tem políticas e procedimentos em vigor para gerir áreas identificadas como tendo importância cultural ou de conservação. Até o momento, nenhuma área de importância para a conservação foi identificada dentro das suas Unidades de Manejo Florestal. Planos de Gestão Ambiental (PGA) foram implementados para gerenciar quaisquer áreas que possam ser consideradas como atendendo às definições de AVC do FSC.</p> <p>De forma a prevenir qualquer impacto na quantidade e qualidade da água o IFM segue as recomendações de cumprimento legal da Lei nº 20/97: Lei do Ambiente e legislação subsidiária que rege as zonas tampão ripícolas.</p> <p>Durante as observações de campo, as zonas ribeirinhas foram apontadas como potenciais para cumprir este critério de fluxo e qualidade da água. Contudo, deve-se notar</p>	nível das províncias de Manica e Sofala	

		<p>que o IFM protege todas estas áreas das suas plantações, mas não tem qualquer controlo legal sobre algumas destas áreas que foram mantidas sob controlo comunitário. Devido à proximidade da água e à elevada fertilidade dos nutrientes e do solo nestas zonas ribeirinhas, estas áreas são altamente valorizadas pelas comunidades locais. Embora as condições socioeconómicas persistam nos distritos em termos de meios de subsistência, é pouco provável que estas áreas sejam cedidas, mesmo onde possam ser alcançados elevados níveis de consciência ambiental e social.</p>		
3,5 VHC 5	<p>Avaliações de Impacto Ambiental de Empresas de Conformidade Legal</p> <p>Políticas e procedimentos da empresa</p>	<p>Risco Especificado a Nível Nacional</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (23)</p> <p>Os processos de aquisição de terras incluem a avaliação voluntária de terras por indivíduos, famílias e comunidades, e consideram os recursos que devem ser retidos como essenciais para a sua subsistência, desta forma as terras adquiridas são geralmente as áreas mais degradadas. Ajuda a facilitar a avaliação de valores que podem ser considerados como AVC 5; se estes fossem identificados, não fariam parte de nenhuma aquisição de terras do IFM. (Consulte a pasta Políticas e procedimentos na pasta Apêndice), isso significa que as atividades de manejo florestal dentro da área de abastecimento não terão impacto sobre esses tipos de AVC.</p> <p>O IFM tem políticas e procedimentos em vigor para gerir áreas identificadas como tendo importância cultural ou de conservação. Até o momento, nenhuma área de importância para a conservação foi identificada dentro das suas Unidades de</p>	nível das províncias de Manica e Sofala	

		<p>Manejo Florestal. Planos de Gestão Ambiental (PGA) foram implementados para gerenciar quaisquer áreas que possam ser consideradas como atendendo às definições de AVC do FSC . (Consulte o Apêndice)</p> <p>Isto significa que o requisito de envolvimento da comunidade local é cumprido através do cumprimento dos requisitos legais de Moçambique.</p>		
3,6 VHC 6	<p>Avaliações de Impacto Ambiental de Empresas de Conformidade Legal</p> <p>Políticas e procedimentos da empresa</p>	<p>Risco Especificado a Nível Nacional e Distrital</p> <p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (27)</p> <p>Não há áreas que possam ser consideradas como AVC 6 identificadas dentro das áreas de abastecimento. (Consulte o Apêndice Ambiental na pasta Apêndice e a pasta Apêndice Comunitário na pasta Apêndice)</p> <p>Os processos de aquisição de terras avaliam valores que podem ser considerados como AVC 6; se estes fossem identificados, não fariam parte de nenhuma aquisição de terras do IFM. (Consulte a pasta Ambiental na pasta Apêndice e a pasta Comunidade na pasta Apêndice), isso significa que as atividades de manejo florestal com a área fornecedora não impactarão esses tipos de AVC.</p> <p>O IFM tem políticas e procedimentos em vigor para gerir áreas identificadas como tendo importância cultural ou de conservação. Até o momento, nenhuma área de importância para a conservação foi identificada dentro das suas Unidades de Manejo Florestal. Planos de Gestão Ambiental (PGA) foram implementados para gerenciar quaisquer áreas que possam ser</p>	nível das províncias de Manica e Sofala	

		consideradas como atendendo às definições de AVC do FSC. (Consulte o Apêndice)		
		Isto significa que o requisito de envolvimento da comunidade local é cumprido através do cumprimento dos requisitos legais de Moçambique.		

4 MADEIRA COLHIDA DE ÁREAS QUE ESTÃO SENDO CONVERTIDAS DE FLORESTAS E OUTROS ECOSISTEMAS ARBORIZADOS PARA PLANTAÇÕES OU USOS NÃO FLORESTAIS

Indicadores (1)	Fontes de informação (2)	Determinação e especificação de riscos (se não for baixo risco) Forneça o número de limites que são atendidos. JUSTIFIQUE O RESULTADO (para cada limite). (3)	Escala funcional ²⁷ (4)	Medidas de controle (5)
<p>4.1 A conversão de florestas naturais em plantações ou uso não florestal na área sob avaliação for inferior a 0,02% ou 5.000 hectares de perda anual líquida média nos últimos 5 anos (o que for menor),</p> <p>OU</p> <p>A conversão é ilegal a nível nacional ou regional em terras públicas e privadas</p> <p>Nota: As seguintes alterações não são consideradas conversões aplicáveis de acordo com o indicador: construção de estradas (legais), desembarques florestais e</p>	<p>FAO GOF-C-GOLD Observação Global da Dinâmica da Floresta e da Cobertura do Solo</p> <p>Avaliação de Recursos Globais da FAO Forest</p> <p>Programa de Análise Regional Internacional de Conservação</p> <p>Departamento de Geografia da Universidade de Maryland</p> <p>PNUMA/GRID – Divisão de Alerta Precoce e Avaliação</p> <p>SERVIR – Sistema Regional de Monitoramento e Visualização de Mesoamérica</p> <p>Congo Basin Forest Parceria e CARPE</p> <p>Centro Conjunto de Pesquisa CEC</p> <p>INPE-PRODES – Brasil Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais</p> <p>Hansen, M., DeFries, R., Townshend, JR, Carroll, M., Dimiceli, C., Sohlberg, R. 2003. Campos contínuos de vegetação</p>	<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1) e (3)</p> <p>Os principais motores da conversão são a agricultura de subsistência e a urbanização e as fontes de energia (nas zonas rurais).</p> <p>As principais leis que regem a legalidade da conversão (mudança no uso da terra) são:</p> <p>Lei nº 19/97: Lei de Terras, e</p> <p>Lei nº 20/97: Lei do Ambiente</p> <p>Decreto nº 54/2015: Regulamento do Processo de Avaliação de Impacto Ambiental</p> <p>De acordo com o último relatório da FAO (Ver Apêndice 10 Relatório da FAO em anexo)</p> <p>http://www.fao.org/countryprofiles/index/en/?iso3=MOZ Moçambique é um dos países da África Austral que ainda possui uma área considerável de floresta nativa e outras formações lenhosas, composta principalmente por Miombo, Mecrusse e Mopane ecossistemas. Estas florestas tropicais secas estão sujeitas a uma elevada</p>	nível das províncias de Manica e Sofala	Se novas áreas forem adicionadas na área M26 após esta avaliação, estas áreas precisarão ser avaliadas para conversão antes de retirar madeira destas novas áreas.

<p>desenvolvimento de infra-estruturas para apoiar as operações florestais.</p>	<p>MODIS de 500 m. College Park, Maryland: O Mecanismo Global de Cobertura do Solo.</p> <p>Fontes de dados nacionais</p> <p>Contatos dos Parceiros da Rede FSC e dos Escritórios Regionais www.fsc.org</p> <p>Google Earth Engine – lapso de tempo: https://earthengine.google.com/timelapse/</p> <p>Global Forest Watch: Mapa Interativo das Florestas Mundiais e Dados de Mudança na Cobertura de Árvores GFW (globalforestwatch.org)</p> <p>Imagens do Google Earth</p> <p>GEF-Moçambique (sibmoz.gov.mz)</p>	<p>taxa de desflorestação e degradação florestal, devido à sua fragilidade e à elevada procura de bens e serviços a que estão sujeitas e ao facto de serem o principal meio de subsistência da população rural.</p> <p>A floresta em Moçambique é definida considerando 1 hectare de área mínima de mapeamento, 30% de cobertura mínima de copa e 3 metros de altura mínima de árvore na maturidade. Segundo dados do inventário florestal nacional realizado em 2017, o país possui cerca de 32 milhões de hectares de florestas naturais, que cobrem 40% do território nacional. O Miombo é a formação florestal dominante, com cerca de 21 milhões de hectares, representando 62% da área florestal. O crescimento do Miombo é lento, estimado em 0,5 a 1 m³/ha/ano. A silvicultura é seletiva e abrange 20% das 119 espécies florestais identificadas e os restantes 80% são secundários, com pouca procura de mercado.</p> <p>No entanto, não existem dados recentes relacionados com a perda florestal no FAO FRA 2020. As taxas de desflorestação representadas no relatório da FAO reflectem a extrapolação para antes de 2013.</p> <p>As plantações na área da Gôndola estão no ecossistema Chimoio Moist Miombo. As imagens históricas do Google Earth mostram que essas áreas foram desmatadas pelo menos pelas primeiras imagens disponíveis, passando por diversas fases de uso da terra ao longo do tempo, sendo a agricultura de subsistência o principal uso da terra antes para que o IFM assumisse o controlo de gestão destas áreas. A camada de integridade florestal do GFW confirma isso através de indicações de baixa integridade.</p> <p>As plantações na área da Galinha estão no ecossistema do Miombo Húmido Costeiro de Cheringoma . As imagens históricas do</p>		
---	--	---	--	--

		<p>Google Earth mostram o desmatamento dessas florestas desde as primeiras imagens na década de 1980, esse desmatamento continuou até que todas as florestas das cordilheiras estivessem totalmente degradadas, o uso mais recente da terra incluiu o desmatamento de florestas remanescentes para a produção de carvão e o uso do degradado pastagens para agricultura de subsistência. Observe que, uma vez desmatadas as áreas florestais, o habitat de pastagem substitui o habitat florestal anterior. Embora a camada de integridade da paisagem florestal do GFW mostre algumas áreas relativamente intactas, verificar isso nas imagens históricas do Google Earth mostra que há apenas remanescentes florestais ao longo das zonas ribeirinhas.</p> <p>As plantações na área M26 estão no ecossistema Cheringoma Plateau Moist Miombo. Comparando os dados do Google Earth Imagery e do Global Forest Watch relativamente à perda de árvores, existe uma ligação entre a desflorestação durante períodos de +-10 anos e a agricultura de subsistência, resultando em “matos agrícolas” degradados de valor ecológico extremamente baixo. Em todas as áreas actualmente desenvolvidas pelo IFM esta degradação é evidente antes do seu controlo de gestão, com operações de carvão activo em áreas vizinhas associadas em matas agrícolas existentes. A camada de integridade florestal no GFW mostra as áreas como altamente degradadas.</p> <p>A avaliação da Global Forest Watch mostra que, de 2001 a 2021, Moçambique perdeu 27 milhões de hectares de floresta natural, o equivalente a 13% da perda total de cobertura arbórea no mesmo período. Enquanto a perda de cobertura arbórea em 2021 foi de 0,96%. Para o período de 2017 a 2021 (5</p>		
--	--	---	--	--

		<p>anos), a perda de cobertura arbórea foi de 4,4% da área florestal de 2000.</p> <p>A análise da GFW sobre os factores de perda de árvores indica que as causas primárias estão a mudar a agricultura, no entanto, a partir de observações no terreno em algumas áreas, a produção de carvão vegetal também pode ser considerada um factor, tal como o pode acontecer historicamente com a exploração madeireira de há mais de 30 anos. A FAO, na sua Avaliação dos Recursos Florestais de 2020, destaca que grande parte da mudança na classificação da agricultura é agora permanente e identifica este fator de perda como agricultura de subsistência. As camadas de perda de árvores GFW também foram avaliadas quanto à perda de cobertura arbórea nos últimos 5 anos, no entanto, dois factores afectam a precisão e a autenticidade deste tipo de avaliação nestas áreas: 1) a mudança da agricultura nas áreas antes de o IFM adquirir o controlo de gestão distorce isto, e; 2) Os ciclones que afectaram a área afectaram a perda de cobertura arbórea nas áreas de plantação existentes. Esse tipo de análise foi, portanto, descartado.</p> <p>Todas as áreas de plantação foram verificadas no Goggle Earth com cada área sendo avaliada. As imagens indicam que todas as áreas estavam em estado altamente degradado antes do IFM desenvolver a terra. Além deste desenvolvimento de plantações, todas as plantações tiveram áreas reservadas de ecossistemas naturais e corredores de ligação reservados antes do estabelecimento do compartimento de plantação. (Consulte as imagens no Apêndice).</p> <p>Todas as áreas de abastecimento também foram verificadas utilizando o Google Earth Engine – Time-lapse para avaliar as mudanças no uso do solo desde 1984.</p>		
--	--	--	--	--

		<p>As plantações foram totalmente estabelecidas há vários anos, com áreas naturais reservadas.</p> <p>O modelo em mosaico implementado pelo IFM, resulta numa organização espacial numa paisagem com diferentes usos do solo, possuindo também áreas de proteção (tanto do ponto de vista ambiental como social).</p> <p>O IFM realiza procedimentos antes do estabelecimento para identificar quaisquer florestas/bosques/áreas existentes que precisam ser reservadas para conservação. (Consulte a pasta Políticas na pasta Apêndice)</p> <p>Somando-se à análise acima, a principal justificativa para a declaração de baixo risco é que a conversão de florestas naturais em plantações ou uso não florestal na área sob avaliação é inferior a 5.000 hectares de perda anual líquida média nos últimos 5 anos.</p>		
--	--	--	--	--

5 MADEIRA PROVENIENTE DE FLORESTAS ONDE SÃO PLANTADAS ÁRVORES GENETICAMENTE MODIFICADAS

Indicadores (1)	Fontes de informação (2)	Determinação e especificação de riscos (se não for baixo risco) Forneça o número de limites que são atendidos. JUSTIFIQUE O RESULTADO (para cada limite). (3)	Escala funcional (4)	Medidas de controle (5)
5.1. Não há uso comercial de árvores geneticamente modificadas.	<p>FAO, 2004. Revisão preliminar da biotecnologia na silvicultura, incluindo modificação genética. Documento de Trabalho sobre Recursos Genéticos Florestais FGR/59E. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Florestais, Divisão de Recursos Florestais, Roma, Itália. Disponível:</p> <p>http://www.fao.org/docrep/008/ae574e/AE574E00.HTM</p>	<p>Limite de risco alcançado:</p> <p>No nível da UMF da plantação, Limite de Baixo Risco (1) ou (2) e (3)</p> <p>Países atualmente envolvidos na pesquisa de árvores geneticamente modificadas de acordo com este site</p> <p>Itália, Bélgica, Suécia, Reino Unido, Finlândia, Nova Zelândia, Japão, China, Alemanha, Canadá, França, África do Sul,</p>	nível das províncias de Manica e Sofala	

	<p>Fontes de dados nacionais e regionais https://allianceforscience.cornell.edu/blog/2018/05/mozambique-ready-gmo-crops-already-eating/</p>	<p>Estados Unidos, Brasil, Indonésia, Uruguai, Chile, Irlanda, Noruega, Austrália, Malásia, Vietnã, Tailândia, Índia, Espanha, Portugal, Lituânia, Rússia, Quênia.</p> <p>De acordo com o último estudo disponível da FAO ("Revisão preliminar da biotecnologia na silvicultura, incluindo modificação genética", 2004. (disponível em http://www.fao.org/docrep/008/ae574e/ae574e00.htm)) não há uso comercial de quaisquer árvores GM no país. O uso comercial de árvores geneticamente modificadas só ocorre na China, segundo dados da FAO.</p> <p>O Decreto n.º 71/2014 e o Decreto n.º 6/2007 regem o uso de OGM em Moçambique.</p> <p>Não há evidências de uso não autorizado de OGM em Moçambique.</p> <p>A Aliança para a Ciência informou em 2018 que Moçambique tinha iniciado ensaios sobre Milho Eficiente em Água para África (WEMA). No entanto, não existem ensaios em árvores OGM.</p>		
--	---	---	--	--

6 EM GERAL

Indicadores (1)	Fontes de informação (2)	Determinação e especificação de riscos (se não for baixo risco) Forneça o número de limites que são atendidos. JUSTIFIQUE O RESULTADO (para cada limite). (3)	Escala funcional (4)	Medidas de controle (5)
Pesquisa geral sobre a empresa	Pesquisa na web de empresas	<p>Baixo risco</p> <p>As pesquisas na Internet foram feitas em: Investimento Florestal de Moçambique Árvore de Moçambique agricultura</p>	nível das províncias de Manica e Sofala	

		Fibra Moçambique Não foram encontrados relatos adversos.		
--	--	---	--	--

7. Lista e dados de contacto dos especialistas envolvidos na avaliação de riscos

Nome do especialista	Detalhes do contato	Área sob avaliação
Stuart Valintine	svalintine@zol.co.zw	Moçambique

Stuart Valintine foi utilizado como perito para realizar esta avaliação de risco. Mário Paulo Falcão mariopaulofalcao1@hotmail.com também foi consultado como especialista para alguns dos indicadores e conclusões.

Qualificações de especialistas:

Obtive um Diploma em Silvicultura pelo Colégio Florestal do Zimbabué em 1983 e tenho trabalhado na silvicultura desde então. Passei no curso de Instrução Referenciada por Critérios em 1994, depois no curso de Auditoria Avançada de Sistemas de Gestão Ambiental em 1997 e no curso de Gestão Ambiental Integrada em 1997, ministrado pela Universidade da Cidade do Cabo. Também completei vários cursos de auditor FSC/FSC desde o primeiro em 1997. Comecei a trabalhar em padrões de certificação internacionais em meados dos anos 90, onde desenvolvi sistemas de gestão e ajudei a Border Timbers Limited a obter a certificação nos Padrões de Manejo Florestal do FSC e na ISO 14001. em uma única auditoria. Obtive um Bacharelado em Tecnologia (Floresta) pela Nelson Mandela Metropolitan University em 1998. Continuei gerenciando a certificação Border Timbers e os sistemas SHEQA até 2006. Durante esse período, concluí vários cursos relacionados à avaliação de riscos em diversas áreas de trabalho. Concluí os cursos de treinamento de auditor ISO e FSC, conduzindo muitas auditorias internas (de 2ª parte), não faço auditorias de 3ª parte. Depois disso, ajudei organizações em 12 países africanos e em Papua Nova Guiné a desenvolver sistemas de gestão para padrões internacionais de manejo florestal.

Fui contratado pela Assurance Services International (ASI) como especialista local durante uma avaliação de Organismo de Certificação na África do Sul, focando principalmente nos requisitos legais e sociais locais para os padrões de Manejo Florestal do FSC, o que indica experiência reconhecida para CW Categoria 1 e 2. I foi contratada pela NEPCon (agora Preferred By Nature) em 2017 para realizar uma Avaliação de Risco Nacional Centralizada (CNRA) para a Suazilândia (agora Eswatini) para as Categorias de Madeira Controlada 1, 2, 4 e 5. Isto dá uma indicação de um Organismo de Certificação e Reconhecimento do FSC pela expertise nas categorias do CNRA realizado. (Consulte os Requisitos gerais para organismos de certificação credenciados pelo FSC FSC-STD-20-001 V4-0 EN, Quadro 2: Principais considerações para seleção de membros da equipe de auditoria para auditorias de manejo florestal (refere-se a auditores e especialistas técnicos) (normativo) em página 44 de 46). Também conduzi Avaliações de Risco de Empresa (CRA) ou Avaliações de Risco de Empresa Alargadas (ECRA) em 6 países africanos, sendo algumas delas aprovadas por pelo menos três Organismos de Certificação diferentes.

Estive diretamente envolvido na realização de Avaliações de Alto Valor de Conservação em 10 países africanos, seja como avaliador líder, avaliador ou de outras formas diretas. Consulte a Unidade de Avaliação Ambiental da Universidade da Cidade do Cabo. Curso aprovado em 1997 para obter qualificações. Isto incluiu trabalho tanto para clientes florestais como para ONGs em avaliações de não certificação.

Entre meus clientes, fui contratado pelo FSC como presidente e redator do Grupo de Trabalho da Moção 7 e dos Grupos de Trabalho Técnico que desenvolveram a Política, os procedimentos e os documentos de estrutura normativa do FSC para abordar como o FSC gere a conversão entre seus padrões de certificação. Estou envolvido com o FSC neste sentido desde 2015. Também conduzi inúmeras avaliações de conversão em toda a África Subsaariana.

Considerando os requisitos listados no Anexo C Requisitos mínimos para qualificações de especialistas dos Requisitos para Fornecimento de Madeira Controlada FSC® FSC-STD-40-005 V3-1 EN:

- 1) Para todas as categorias refiro-me à experiência em avaliações de riscos empresariais e ampliadas previamente aprovadas;
- 2) Para a Categoria 1, consulte a experiência com ASI e a realização de um CNRA onde foram necessários conhecimentos especializados a nível nacional/regional;
- 3) Para a Categoria 2, consulte a experiência com a ASI e a condução de um CNRA onde foi necessária experiência e conhecimento dos Povos Indígenas e/ou Povos Tradicionais a nível nacional/regional;
- 4) Para a Categoria 3, consulte qualificações em silvicultura, experiência de trabalho em silvicultura em África e experiência na realização de Avaliações de Alto Valor de Conservação;
- 5) Para a Categoria 4 consulte qualificações em silvicultura, experiência de trabalho em silvicultura em África e conhecimentos especializados reconhecidos pelo FSC; e,
- 6) Para a Categoria 5 não são necessários conhecimentos especializados específicos.

Fim do relatório